

Sumário

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	5
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5
SECRETARIA DE CULTURA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	7
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	10
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE TRÂNSITO	10
SECRETARIA DE TRANSPORTE	11
SECRETARIA DE TURISMO	15
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	16
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	17
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	17
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	20
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	26
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	27
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DEMARICÁ	29
OUTROS	30

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1579, de 06/12/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 31.655.908,07 (TRINTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 31.655.908,07 (TRINTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	1573	21587	R\$ 84.000,00
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	1704	20700	R\$ 30.000.000,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTR DA EMPRES	3.3.9.0.47	1704	21091	R\$ 15.041,90
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTR DA EMPRES	3.3.9.0.39	1704	21088	R\$ 155.060,27
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	19937	R\$ 151.169,22
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	3.3.9.0.32	1704	21184	R\$ 1.056.011,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTR DA EMPRES	3.3.9.0.47	1500	19917	R\$ 8.294,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTR DA EMPRES	3.3.9.0.47	1704	21091	R\$ 13.311,43
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTR DA EMPRES	3.3.9.0.47	2500	21507	R\$ 2.020,25
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTR DA EMPRES	3.3.9.0.36	1704	21089	R\$ 41.000,00
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1500	19935	R\$ 130.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 31.655.908,07

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1573	21472	R\$ 84.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1704	20756	R\$ 30.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19936	R\$ 130.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2544	MANUTEN E OPERAC ATIV COMERCIAIS SANEMAR	3.3.9.0.39	2500	21403	R\$ 2.020,25
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2544	MANUTEN E OPERAC ATIV COMERCIAIS SANEMAR	3.3.9.0.39	1704	21095	R\$ 54.311,43
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTRIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	1500	19919	R\$ 8.294,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTRIST DA EMPRES	3.3.9.0.34	1704	21544	R\$ 59.851,70
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	1704	21151	R\$ 91.511,61
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19936	R\$ 151.169,22
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	4.4.9.0.39	1704	21183	R\$ 1.074.749,86
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 31.655.908,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1580, de 06/12/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 235.051,86 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 235.051,86 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.11	2500	21585	R\$ 235.051,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 235.051,86

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art. 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1905/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº682.432

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora do Quadro Permanente, ROSANGELA FACADIO (MÉDICO NEUROLOGISTA) sob matrícula nº6602, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 16/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de dezembro de 2024

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1907/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 667.343

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidor do Quadro Permanente, FERNANDO ANTONIO KLAES (MÉDICO) sob matrícula nº6770, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de dezembro de 2024

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1908/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 674.316

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidor do Quadro Permanente, HORÁCIO JOSÉ TAVARES LAXE (TÉCNICO DE RADIOLOGIA) sob matrícula nº7177, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de dezembro de 2024

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ERRATA, referente ao processo administrativo nº6953/2024.

(RATIFICO)

PUBLICADO NO JOM DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO XVI, EDIÇÃO nº1671, página nº 8:

ONDE SE LÊ: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6953/2024

Dispensa de Licitação.

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº6953/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da CASA DE ABRIGO E PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social, situada a Rua: Tenente Coronel Aviator Paulo R. S. Machado, Quadra 159, lote 5B1, Loteamento Jardim Balneário - Maricá, RJ, com o valor de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para o período de 36 (trinta e seis meses) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ nº 34.954.698/0001-04."

LEIA-SE: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6953/2024

Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inci-

so V da lei Federal 14133/21, referente ao processo administrativo nº6953/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da CASA DE ABRIGO E PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social, situada a Rua: Tenente Coronel Aviador Paulo R. S. Machado, Quadra 159, lote 5B1, Loteamento Jardim Balneário - Maricá, RJ, com o valor de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para o período de 36 (trinta e seis meses) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ nº 34.954.698/0001-04.”

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

106.000

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2022-CODEMAR, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16535/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A. E INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL

OBJETO: RENOVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE OS PARTÍCIPES, PARA FINS DE CONCESSÃO DE APOIO À CODEMAR NO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E ABONO NATALINO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, COMISSIONADOS E EFETIVOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 001, DE 09 DE MAIO DE 1990, REGULAMENADA PELO DECRETO Nº 761, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, E LEI Nº 2.911, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: R\$ 3.192.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, LEI Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 11 (ONZE) MESES E 13 (TREZE) DIAS

PROGRAMAS DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2224;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00;

FONTE DE RECURSOS: 1500;

NOTAS DE EMPENHO: 728/2024.

DA RATIFICAÇÃO: OS PARTÍCIPES RATIFICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE ADITIVO. DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARICÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MILENA OLIVEIRA DA SILVA SAMPAIO

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

HAMILTON BROGLIA FEITOSA DE LACERDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2022 (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022-ISSM), VISANDO SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM E INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL

OBJETO: a alteração de prazo, no TERMO de cooperação técnica nº 02/2022 - issm, para fins de pagamento do auxílio alimentação e abono natalino aos servidores públicos efetivos ativos e comissionados do issm e abono natalino para os servidores públicos inativos do issm, conforme lei nº 2.911/2019, alterada pela lei nº 3.421/2023, e decretos nº 829/2022 e nº 1.545/2024.

PRAZO: DE 31/10/2024 A 30/10/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, lei nº 2.911/2019, alterada pela lei nº 3.421/2023, e decretos nº 829/2022 e nº 1.545/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2024.

MARICÁ, 02 de dezembro DE 2024.

MILENA OLIVEIRA DA SILVA SAMPAIO

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

JANETE CELANO VALLADÃO

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA RELACIONADA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 329/2022, OCORRIDA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ EDIÇÃO Nº 1672, ANO XVI, PÁGINA 2, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 329/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15193/2022

ONDE SE LÊ:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 329/2022, **POR 12 (DOZE) MESES**, VIGORANDO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 A 03 DE MARÇO DE 2025, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93.

LEIA-SE:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 329/2022, **POR 4 (QUATRO) MESES**, VIGORANDO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 A 03 DE MARÇO DE 2025, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93.

MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 44/2024

UASG: 985853

Processo Administrativo n.º 21504/2024

O Pregoeiro do Município de Maricá informa: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Show Pirotécnico com Fornecimento dos Artefatos, para atender ao Evento Realizado pela Secretaria Municipal de Turismo (Réveillon). Data de realização do certame: 20/12/2024, às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA, referente ao processo administrativo nº6953/2024.

(AUTORIZO)

PUBLICADO NO JOM DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO XVI, EDIÇÃO nº1671, pagina nº 9:

ONDE SE LÊ: “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6953/2024

Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº6953/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da CASA DE ABRIGO E PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social, situada a Rua: Tenente Coronel Aviador Paulo R. S. Machado, Quadra 159, lote 5B1, Loteamento Jardim Balneário - Maricá, RJ, com o valor de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para o período de 36 (trinta e seis meses) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ nº 34.954.698/0001-04.”.

LEIA-SE: “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6953/2024

Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V da lei Federal 14133/21, referente ao processo administrativo nº6953/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação

e funcionamento da CASA DE ABRIGO E PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social, situada a Rua: Tenente Coronel Aviador Paulo R. S. Machado, Quadra 159, lote 5B1, Loteamento Jardim Balneário - Maricá, RJ, com o valor de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para o período de 36 (trinta e seis meses) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ nº 34.954.698/0001-04.”.

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

Thiago da Silva Ribeiro

Secretário de Assistência Social

112.496

Maricá 03 de dezembro de 2024.

Com base no que estabelece a Lei Municipal nº 3406 de 30 de outubro de 2023 e a Lei Municipal nº 3453 de 01 de abril de 2024 que dispõe sobre Auxílio Financeiro as famílias em vulnerabilidade social, residentes em áreas de risco e reassentadas, fica divulgada relação dos beneficiários APTOS ao recebimento do benefício.

Thiago da Silva Ribeiro

Secretário de Assistência Social

112.496

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF
JORDANIA BATISTA COELHO BRAGA	*****.006-95
DALVAN PAULO DE AGUIAR	*****.137-70
VERONICA CESAR VIANA DA SILVA	*****.337-40
MARLENE FERREIRA SILVA	*****.967-03
CENI ROSA DOS SANTOS SÁ	*****.227-55
ANTONIO JOSE ALVES	*****.987-45
SULAMITA DE OLIVEIRA VIANA	*****.647-20
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	*****.664-00
FELIPE DA SILVA VELOSO	*****.034-50
PAULO SERGIO GOULART	*****.157-34
ISABEL CRISTINA MARINS	*****.557-50
LISBEL RODRIGUES FARIA DA ROSA	*****.787-74
JORGE ANDRE PEREIRA	*****.747-40
VIVIANE AZEVEDO COSTA SANTOS	*****.207-46
MICHELLE DA SILVA SOLANO	*****.057-55
BRUNA ALVES MACEDO	*****.937-12
ALCEMIR RODRIGUES FARIA DA ROSA	*****.037-83
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	*****.794-88
CRISTIANO DE ALMEIDA ALVES	*****.077-80
ARIZON NOBRE BEZERRA	*****.827-10
VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	*****.687-99
DANIELA DOS SANTOS CORREA	*****.797-17
KAYLANE VITORIA DA SILVA GONÇALVES	*****.467-04
EDIELSON SANTOS DA SILVA	*****.845-20
JESSICA LUCIANO ALVES	*****.997-12
MARCUS ANTONIO UMBELINO MARTINS	*****.127-38
WAGNER DE PAULA DOS SANTOS	*****.547-01
JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	*****.883-67
MARIANNA SILVA BARROS	*****.087-08
CLAUDETE DE ANDRADE DA COSTA	*****.737-90
JESSICA DE MACENA	*****.004-17
ELIZABETE DOS REIS SILVA	*****.807-32
DULCILÉA DE ABREU MACHADO	*****.067-20
ANA LUCIA DOS REIS CUNHA	*****.427-86
HELEN CORRÊA MATIELLO	*****.607-17

CELIO ALVES	*****.077-15
REINALDO RIBEIRO FERREIRA	*****.797-05
STEFANY BICALHO FERNANDES	*****.917-03
MARIA LUIZA BICALHO	*****.797-53
ANA CAROLINA ADÃO MARINS	*****.257-27
KELLY PERES DE CARVALHO	*****.487-07
GÉSSICA DA SILVA PEREIRA	*****.827-04
PAMELA INAÉ DE SOUZA VIANA	*****.317-78
MARLENE GONZAGA MACIEL	*****.737-75
LARISSA VITORINO DE SOUZA	*****.807-70
DULCILENE DA CONCEIÇÃO NICOLAU	*****.347-11
BIANCA DA SILVA SANTOS	*****.287-66
MARCELE AUGUSTO DA SILVA	*****.647-44
ANGELICA RODRIGUES	*****.987-73
LUIZ CARLOS SILVA SANTOS	*****.387-68
JAÍLSON CEZARIO BERNARDO DA SILVA	*****.284-90
TAMARA NICOLAU	*****.107-21
ROSILENE JOSÉ FRANCISCA	*****.937-89
MARTA SOUZA SANTOS	*****.007-48
VANESSA CAMPOS FAGUNDES	*****.417-59
LILIANE PRODENCIO DA SILVEIRA	*****.487-31
ALAN JONAS BERNARDO DA SILVA	*****.227-19
CELIO ALVES JUNIOR	*****.977-74
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	*****.947-12
VITORIA BRAGA LOPES	*****.297-99
ELIZABETE DE SOUZA ARAUJO	*****.774-18
LETICIA DOS SANTOS COSTA	*****.167-92
JONATHAS FERREIRA DA SILVA	*****.957-66
LEANDRA DE SOUZA MATOS	*****.147-28
SILVANA FERREIRA DA SILVA	*****.867-59
THAYANNE MOREIRA GARCIA	*****.627-36
TATIANA CUSTODIO BARBOSA	*****.727-08
GINA CECÍLIA VIANA ITAHIM	*****.067-44
ELIANE DA SILVA CORREA	*****.007-49
EMERSON NOGUEIRA	*****.927-30
GEOVANDO DANTAS DE MORAIS	*****.893-72
CARLA ALMEIDA SANTOS	*****.157-07
VERONICA MENDONÇA MORAES	*****.427-78
GREICE DAIANE RODRIGUES SILVA DIAS GONÇALVES	*****.298-69
ANA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****.617-03
DÉBORA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	*****.297-04
ANTONIA AURILENE DA SILVA	*****.772-68
PAULA ALVES PEREIRA	*****.447-84
RICARDO AUGUSTO BORZONI	*****.677-26
TEREZA CRISTINA PRATA	*****.447-00
LUIZ AUGUSTO DA MATA PACHECO	*****.577-22
LUCIANO ALVES FERREIRA	*****.237-90
DÉLCIA BEZERRA ASSUMPCÃO DE OLIVEIRA	*****.307-92
MAILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	*****.527-46
LIANA CAMPELO BARRETO	*****.767-45
CARINA PRATA DE PAULA XIMENES	*****.337-01
ANA PAULA BEZERRA	*****.964-91
SUELLEN BASTOS SILVA	*****.077-60
JESSICA CHRISTINA DE SOUZA RANGEL	*****.157-86

JOYCE GLEYCE PONTES SOBRINHO	*****087-56
YGOR MAURÍCIO CARVALHO	*****.647-50
RENATA RIBEIRO GODOI	*****.757-78
MARIA MARINETE DA SILVA	*****.032-80
ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	*****.286-36
EVA ALVES TEIXEIRA	*****.158-70
ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA DA SILVA	*****.437-02
LUCIESIO COUTINHO	*****.237-21
SANDRA LUCIA BERNARDO	*****.017-41
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	*****.797-37
LEONARDO DE OLIVEIRA COUTINHO	*****.237-95
PAULO MARTINS BARBOZA	*****.407-14
HUGO MORETTI DE MELO	*****.027-89
ZENILQUE DA SILVA MACHADO	*****.157-76
LUCIANA DA SILVA	*****.497-73
ANDREA DE FATIMA DA SILVA MACHADO	*****.937-97
RONALDO DE FREITAS	*****.134-26
SEBASTIANA FERRAZ DA SILVA	*****.557-00
JOÃO VITOR DA SILVA JOAQUIM	*****.177-14
MARCELLE REJANE RIBEIRO DE LIMA	*****.387-84
ANA ROBERTA DA SILVA DOS SANTOS	*****.577-01
KELLY MARINS LUCIANO	*****.207-93
LUIZ FELIPE MARINS LUCIANO	*****.557-73
VERONILDO JOSÉ DA SILVA	*****.854-58
BRUNO CABRAL MARCELLO	*****.777-06
CICERA PEDRO DA SILVA DINIZ	*****.687-30
TEREZINHA PEDRO DOS SANTOS	*****.767-46
MARLENE DE ALMEIDA OLIVEIRA DA SILVA	*****.907-34
WANDERSON DA SILVA SANTOS	*****.677-50
INGRID DA SILVA FERREIRA	*****.807-61
JULIANE DA SILVA BRECHA	*****.267-25
MANOELINA ROSA DOS SANTOS	*****.887-11
KEVELLEN SARDINHA MENDES DOS SANTOS	*****.147-65
KARLA EDUARDA DE SOUZA ARAUJO	*****.527-10
WANDERLEIA BRANDÃO DOS SANTOS	*****.317-67
GEREMIAS DA CONCEIÇÃO ALVES	*****.267-85
GIVANY RAMOS QUEIROZ	*****.384-20
REGINA DA SILVA	*****.157-19
RUTILENE CIRILO DA SILVA	*****.347-60
MARLI DE OLIVEIRA	*****.257-40
KAMILLA CRISTINA FRANÇA DOS SANTOS FRAZÃO	*****.267-06
ALEXSANDRO COUTINHO DA CUNHA	*****.227-05
ANA PAULA AZEVEDO FERNANDES	*****.437-08
IVANI BATISTA DOS SANTOS	*****.777-82
LORENA SILVA DOS SANTOS	*****.227-40
MARILSA SANTANA PEREIRA	*****.227-29
AGNALDO DA SILVA BRASIL	*****.577-57
ADRIANA DA COSTA SANTOS	*****.417-03
ADAUTO LOBO DE SOUZA JUNIOR	*****.917-39
EVA MARIA ANDRADE DA SILVA	*****.017-96
FERNANDA CARLA DE SOUZA MAGALHAES	*****.114-00
LUCIMARA DIAS DE SOUZA	*****.567-26
VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	*****.537-73
MATHEUS NICOLAU DA ROSA	*****.677-50

THIAGO NICOLAU ANCHIETA	*****.737-30
EVELYN MONICK DE OLIVEIRA TUPINAMBÁ	*****.847-59
ELIZABETE DOS SANTOS	*****.877-98
LOSENY FARIA DA SILVA	*****.167-17
ANA PAULA DA SILVA CASTRO OLIVEIRA	*****.997-10
DANIEL VINICIUS LEANDRO BERNARDO DA SILVA	*****.187-25
GRACIANE CANUTA PEREIRA	*****.327-98
FERNANDA HELENA DA SILVA DOS SANTOS	*****.037-89
ROSILEIA JARDIM DOS SANTOS	*****.367-00
ALESSANDRA DA COSTA GRIZOTTE	*****.207-47
ILCINEA MARINS	*****.877-40
ROSANGELA DA SILVA	*****.877-50
ATHOS VITOR GAUDIO	*****.367-90
DAMIANA COUTINHO GAUDIO	*****.997-70
FILIPE DA SILVA SOUZA	*****.127-05
ANTÔNIO CEZAR MENEZES DA SILVA	*****.827-15
LUIS RODRIGUES	*****.697-39
MONICA MARIA DA SILVA RIBEIRO	*****.207-83
VANUSE DA SILVA SIMÕES	*****.977-63
RAMON ANGELO DE OLIVEIRA	*****.157-81
MARILIA ROCHA FERREIRA SPINDOLA	*****.487-71
VIVIAN MORENO DOS SANTOS SONCINI	*****.037-89
GRÁSIELE DA ROSA DOS SANTOS	*****.007-64
SIRLEY DOS SANTOS POGGI	*****.427-90
RACHEL FRANCISCA DA SILVA	*****.497-27
GEOVANA DA SILVA NEVES	*****.594-05
ANDREIA DE NAZARETH JARDIM	*****.957-48
MATHEUS MATA LISBOA FERREIRA	*****.857-61
MELLYSSA STELLA HENRIQUES DE ALBUQUERQUE	*****.397-96
LAISSA MIGUEL CAMPOS CRUZ	*****.817-11
CIRÉZIO DE AZEVEDO COSTA	*****.347-34
SASHA ROCHA	*****.807-60
CARLOS MATTOS PANISSET	*****.377-54

PORTARIA Nº 16 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12039/2024.
O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de Comissão de Fiscalização para avaliação da concessão do benefício de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), ao qual será concedido através da moeda social Mumbuca, em parcela única, conforme estipulado na Lei Municipal nº 3406 de 30 de outubro de 2023 e suas alterações trazidas pela Lei Municipal nº 3453 de 01 de abril de 2024 que cria e regulamenta o auxílio financeiro as famílias em vulnerabilidade social, residentes em áreas de riscos e reassentadas, resolvem:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Fiscalização os servidores, sob a presidência do primeiro:
1) Soraya Celi dos Santos Araújo Silva - CPF: 042. ***.***.**- Mat.: 7898
2) Carla Silva de Souza - CPF: 059. ***.***.**- Mat.: 107.417
3) Catiúcia Raposo Pires - CPF: 121. ***.***.**- Mat.: 112.516
Art. 2º Designar para compor a Comissão de Fiscalização como suplente a servidora:
1) Danielly da Silva Hora - CPF: 146. ***.***.**- Mat.: 107.228
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de dezembro de 2024.
Thiago da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Assistência Social
Matricula 112.496

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 593, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 21/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21261/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 35 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 21/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CLARICE LISPECTOR, Nº 0, ITAPEBA, LOTE 136-A, LOTEAMENTO RAPHAVILLE, QUADRA 05 - MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 97.454, DESTINANDO-SE AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO ESPECIAL DE MARICÁ - SAREM.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora MARIA BEATRIZ BASTOS DE CARVALHO - MAT.: 106.677, CPF: 054.***.***-**, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 21/2024.

Art. 2º INCLUIR a servidora MONIQUE MARQUES CHAGAS - MAT.: 112.845, CPF: 133.***.***-**, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 21/2024.

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - WALKYSEL ANTÔNIO DA SILVA NETO - MAT: 108.954, CPF: 086.***.***-**;

FISCAL - BEATRIZ FIGUEIREDO GONÇALVES AMORIM - MAT: 112.840, CPF: 156.***.***-**;

FISCAL - MONIQUE MARQUES CHAGAS - MAT: 112.845, CPF: 133.***.***-**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 05 de dezembro 2024.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ
SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO
ATA 11 DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016267/2023

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO O "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO" QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTO E LATO SENSU.

PREÂMBULO

Ao quarto dia do mês de dezembro de 2024, às 14h e 00min, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Ciência Tecnologia e Formação, localizada na Rua Eugênia Modesto da Silva, Nº 276, Parque Eldorado, Centro – Maricá – RJ, CEP: 24.901-045, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO O "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – PÓS-GRADUAÇÃO" QUE TEM POR ESCOPO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO SCRITO E LATO SENSU, designada pelas Portarias Municipais Nº 12 de 05 de dezembro de 2023, Nº 01 de 11 de janeiro de 2024 e Nº 09 de 14 de outubro de 2024, publicadas em 06 de dezembro de 2023, 12 de janeiro de 2024 e 16 de outubro de 2024, respectivamente, no JOM Edições 1531, 1545 e 1654, para a Sessão Pública do Chamamento Público nº 02/2023.

Aberta a sessão, procedeu-se a identificação da instituição de ensino, CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI, inscrita no CNPJ Nº: 01.894.432/0001-56, tendo comparecido ao ato de credenciamento a senhora Helionara Pires Soares, inscrita no CPF Nº: 635.***.***-**, coordenadora do polo da instituição de ensino no município de Maricá.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope e foi verificado que a Procuração anexada à documentação não habilitava legalmente a representante presente, sendo realizado contato imediato com um dos representantes outorgados na procuração, a saber o senhor Noberto Siegel, inscrito no CPF Nº 674.***.***-**, que solicitou remarcação da sessão pública para o dia 11 de dezembro de 2024, para fins de regularização da representação.

Neste sentido, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Especial de Cadastro e Credenciamento decidiu por suspender as análises das documentações com fulcro no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, a saber:

6.2. Durante a análise dos documentos, poderá ser suspensa a sessão e solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação.

Por fim, cumpre salientar que em homenagem aos princípios da eficiência e da efetividade, a Comissão concordou com a data proposta, ficando designado a realização de nova Sessão Pública para o dia 11 de dezembro de 2024 às 14 horas, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Maricá a nova data e horário da sessão. Deu-se por encerrada a Sessão Pública às 15 e 00min.

A COMISSÃO

Priscilla Fagundes Costa

Matrícula nº 106402

Membro da Comissão

Marianne Mary da Fonseca

Matrícula nº 113334

Membro da Comissão

Matheus Peixoto de Siqueira Souza

Matrícula nº 110.543

Membro da Comissão

Sheila Nascimento Elizeu

Matrícula nº 6573

Membro da Comissão

Juliana Campos Vieira de Farias Crespo

Matrícula nº 112.574

Membro da Comissão

Sabrina dos Santos Alves

Matrícula nº 106388

Membro da Comissão

PRESENTE NO ATO

Helionara Pires Soares

Coordenadora do Polo Maricá UNIASSELVI

CPF Nº: 635.***.***-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

12ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, QUE TEM POR FINALIDADE ESTABELECEER UMA PARCERIA ENTRE AS INSTITUIÇÕES, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E O MUNICÍPIO, PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO E LATO SEUNSU AOS CIDADÃOS MARICAENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, AOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, COMUNICAAOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM OFERTA EM CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO E LATO SENSU.

DATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO:

DIA: 11/12/2024

HORÁRIO: 14:00 (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO: Rua Eugênia Modesto da Silva, 276 – Parque Eldorado, Maricá – RJ. CEP: 24901045.

1- DO OBJETO

O Presente instrumento tem por finalidade estabelecer uma parceria entre instituições de ensino com ou sem fins lucrativos e o município para fins de contemplar os estudantes como forma de investimento na qualificação e formação profissional aos munícipes de Maricá, por meio da concessão de bolsas de estudo nos cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu para Instituições conveniadas junto ao Poder Público, em consonância com a Lei Municipal nº 3.428/23.

Maricá, 05 de dezembro de 2024.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

MAT.: 113366

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 409/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8611/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIRA FILMES PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 409/2023 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS JORNALÍSTICOS E CULTURAIS SEREM VEICULADOS EM PLATAFORMAS DE VÍDEO, CANAIS DE TELEVISÃO OU MÍDIAS SOCIAIS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8611/2022 E NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 409/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 A 04 DE DEZEMBRO DE 2025;

B) REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO Nº 409/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA.

C) ESTABELECE-SE COMO CLAÚSULA RESOLUTIVA QUE O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESOLVIDO, A QUALQUER

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 425/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12251/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CARLOS ANTÔNIO MACHADO FERREIRA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 425/2023 QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA OSCAR NIEMAYER (ANTIGA RUA 37), LOTE 83, QUADRA 298, JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O Nº 33.908, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (UPAM), NA FORMA ABAIXO:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 425/2023, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 A 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: ALUGUEL MENSAL DE R\$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 31.02.18.541.0046.1158;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 0027/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 425/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/1991, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

TEMPO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM ÔNUS PARA NENHUMA DAS PARTES.
 VALOR: R\$ 3.289.646,94 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROGRAMAS DE TRABALHO: 27.01.04.131.0077.2546;
 ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 FONTES DE RECURSO: 1704;
 NOTAS DE EMPENHO: 6860/2024.
 RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 409/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.
 MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
 MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA
 SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA Nº 03 /2024 DO EDITAL 02/2023 E 03/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 EDITAL Nº 02/2023 REFERENTE AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS E 03/2023 REFERENTE A PROJETOS NO ÂMBITO DO AUDIOVISUAL

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, norteado em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna público a retificação do prazo final para entrega e execução das propostas do edital nº 02/2023 e nº 03/2023 instituído pela Lei Complementar de nº 195/2022 conforme JOM de número 1528 / ano XV publicado em 29 de novembro de 2023.

Onde se lê

Inscrições	De 30/10 A 13/11/23
Publicação de Resultado Final	Dia 17/11/23
Interposição dos Recursos	De 20/11 a 22/11/23
Análise dos Recursos	De 23/11 a 26/11/23
Publicação do Resultado Final	Dia 27/11/23
Entrega da documentação fiscal	De 27/11 a 03/12/23
Convocação na hipótese de inabilitação	Dia 04/12/23
Assinatura do termo de execução cultural	Dia 05/12 a 15/12/23
Pagamento	Até 15 dias após envio do termo de execução
Entrega/Execução das propostas	Até dezembro de 2024
Entrega do relatório de Execução do Objeto (Anexo V)	Até 30 dias após a execução da ação

Leia-se:

Inscrições	De 30/10 A 13/11/23
Publicação de Resultado Final	Dia 17/11/23
Interposição dos Recursos	De 20/11 a 22/11/23
Análise dos Recursos	De 23/11 a 26/11/23
Publicação do Resultado Final	Dia 27/11/23
Entrega da documentação fiscal	De 27/11 a 03/12/23
Convocação na hipótese de inabilitação	Dia 04/12/24
Assinatura do termo de execução cultural	Dia 05/12 a 15/12/23
Pagamento	Até 15 dias a partir da assinatura e envio do termo de execução cultural
Entrega/Execução das propostas	Até 13/05/25
Entrega do relatório de Execução do Objeto (Anexo V)	Até 30 dias após a execução da ação

Leandro DaSilva
 Secretário Municipal de Cultura
 Mat. 112.652

ERRATA Nº 04 /2024 DO EDITAL 01/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 EDITAL Nº 02/2023 REFERENTE AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS E 03/2023 REFERENTE A PROJETOS NO ÂMBITO DO AUDIOVISUAL

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, norteado em seus princípios constitucionais

basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna público a retificação do prazo de inscrições das propostas do Edital PROAC nº 01/2024 instituído pela Lei 3.113/2022 conforme JOM de número 1667 / ano XVI publicado em 22 de novembro de 2024.

Onde se lê:

Inscrições	2 de dezembro a 3 de janeiro
Resultado de avaliação dos projetos	20 de janeiro
Recurso de avaliação dos projetos	20 de janeiro a 24 de janeiro
Resultado do Recurso	29 de janeiro
Etapa de habilitação das propostas	30 de janeiro a 06 de fevereiro
Resultado da etapa de habilitação	12 de fevereiro
Recurso da etapa de habilitação das propostas	13 de fevereiro a 17 de fevereiro
Resultado da habilitação	21 de fevereiro
Resultado final	24 de fevereiro
Assinatura do termo de execução cultural	25 de fevereiro a 03 de março
Convocação de Suplentes	14 de março
Execução da proposta	Até 12 meses da assinatura do termo de execução cultural
Relatório de Execução	60 dias corridos após o término da vigência do termo de execução cultural

Leia-se:

Inscrições	9 de dezembro de 2024 a 8 de janeiro de 2025
Resultado de avaliação dos projetos	20 de janeiro de 2025
Recurso de avaliação dos projetos	20 de janeiro a 24 de janeiro de 2025
Resultado do Recurso	29 de janeiro de 2025
Etapa de habilitação das propostas	30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025
Resultado da etapa de habilitação	12 de fevereiro de 2025
Recurso da etapa de habilitação das propostas	13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2025
Resultado da habilitação	21 de fevereiro de 2025
Resultado final	24 de fevereiro de 2025
Assinatura do termo de execução cultural	25 de fevereiro a 03 de março de 2025
Convocação de Suplentes	14 de março de 2025
Execução da proposta	Até 12 meses da assinatura do termo de execução cultural
Relatório de Execução	60 dias corridos após o término da vigência do termo de execução cultural

Leandro DaSilva
 Secretário Municipal de Cultura
 Mat. 112.652

ERRATA 01/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - REFERENTE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA (PROAC)

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, norteado em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna pública a errata referente ao EDITAL 01/2024 do Programa Municipal de Arte e Cultura (PROAC) com fulcro na lei 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura) e na Lei Municipal 3.113/2022 (Programa Municipal de Arte e Cultura).

Onde lê-se:

4. INSCRIÇÕES

O proponente poderá enviar, em envelope único, lacrado, com os seguintes documentos por meio digital através da PLATAFORMA DESEENROLA CULTURA conforme descrito abaixo

Lê-se:

4. INSCRIÇÕES

O proponente deverá enviar os seguintes documentos por meio digital através da PLATAFORMA DESEENROLA CULTURA conforme descrito abaixo

As demais disposições do edital 01/2024 do Programa Municipal de Arte e Cultura (PROAC) permanecem inalteradas conforme publicado no edital retificador publicado no JOM do dia 04/12/2024, edição nº1672.

Publique-se

Leandro DaSilva
 Secretário de Cultura
 Mat. 112.562

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº021/2024

INSTITUI A COMISSÃO GERAL E AS SUBCOMISSÕES (GRUPOS DE TRABALHO - GT) PARA ESTUDO, PESQUISA E ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Subsecretário de Ensino, Infraestrutura e Ações Estratégicas da Secretaria de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO a Lei nº 3074 de 11 de novembro de 2021 dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Educação, na forma da presente lei, e revoga a Lei nº 2.613 de 17 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 4 de 13 de julho de 2010 que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Deliberação CEE Nº 373, de 08 de outubro de 2019 que institui a implementação do Documento Orientador Curricular do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o Parecer CME Nº 003 de 01 de dezembro de 2021 que institui o Referencial Curricular do município de Maricá e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC;

CONSIDERANDO a necessidade de um documento que oriente as políticas educacionais da rede pública municipal de Maricá, com participação democrática e coletiva, é que a elaboração das Diretrizes Pedagógicas para a rede de ensino se justifica. A partir da proposta do debate democrático e em conjunto com os agentes escolares, e em diálogo com a produção científica e referenciais teóricos da educação, bem como com a política nacional e municipal, as Diretrizes Pedagógicas têm como ser um documento consultivo para as escolas e profissionais da

educação, contendo referenciais pedagógicos, teóricos e curriculares, com o propósito de orientar os trabalhos das unidades, a organização, articulação, o desenvolvimento e a avaliação das propostas pedagógicas da rede de ensino. As Diretrizes, dentro de uma perspectiva humana, social e democrática, almejam também contribuir para os debates curriculares e as ações educativas, oferecendo subsídios para nortear o Projeto Político Pedagógico - PPP, o regimento escolar, o sistema de avaliação, a organização da escola e a formação continuada docente. RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Geral e as Subcomissões – Grupos de Trabalho (GT) destinados à realização de estudos, pesquisas e elaboração de proposta de implementação das Diretrizes Pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino. A saber: Diretrizes Pedagógicas da Educação Infantil, Diretrizes Pedagógicas do Ensino Fundamental I e II, Diretrizes Pedagógicas da Educação Integral; Diretrizes Pedagógicas da Educação Inclusiva, Diretrizes Pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos e Diretrizes Pedagógicas da Educação Escolar Indígena. Os temas transversais passarão em todo o currículo.

Art. 2º São atribuições da Comissão Geral:

I- Analisar o documento produzido pelos GTs propor alterações, correções e

supressões de acordo com o entendimento da legislação vigente e as estratégias e metas para a Rede Municipal.

II- Aprovar o documento produzido pelos GTs quando finalizado, para que o mesmo seja submetido ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º São atribuições das Subcomissões – Grupos de Trabalho (GT): I- participar dos encontros ordinários e extraordinários a serem marcados pela Gerência de Diretrizes Pedagógicas.

II- Entregar o material produzido nas datas fixadas pela Gerência de Diretrizes Pedagógicas e acordadas com cada GT;

Art. 4º São atribuições da Gerência de Diretrizes pedagógicas (GDP):

I- Elaborar e organizar a proposta de regulamentação das Diretrizes Pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino.

II- Intermediar convênios e parcerias com instituições de Ensino Superior públicas e/ou

particulares para subsidiar a discussão e ofertar formação continuada; Definir as bases norteadoras que irão orientar toda a produção, execução e socialização da implementação das diretrizes.

III- Fomentar os grupos de trabalho descritos no art. 1º.

Art. 4º A Comissão Geral será constituída pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro membro, a seguir designados:

COMISSÃO GERAL

1. Rodrigo de Moura Santos- matr. 6364

2. Vanessa de Almeida Silva – matr. 6363

3. Mateus Pereira da Silva – matr. 30001642

4. Maura Pinto da Silva da Costa Jaguarly – matr.5529

5. Elizabete Brito de Souza Ribeiro– matr.108673

6. Janaina Viana Cotrim – matr. 106409

7. Adriana Ribeiro dos Santos – matr. 108673

8. Adriana de Freitas Salomão do Nascimento – matr.7022

9. Hugo Leonardo Silva de Melo – matr. 112.718

10. Alessandra Iguassú da Fonseca – matr. 6634

11. Angélica Cássia do Amaral Neto – matr. 5921

12. Cristiano Oliveira Silva – matr. 106393

13. Jaline Nazaré Chaves de Faria – matr. 8575

14. Vanessa Moreira Pintoco – matr. 8704

15. Nathaly Pisão da Silva – matr. 8078

16. Rogério Dantas de Sá – matr. 43349

17. Janice Oliveira Pereira dos Reis – matr. 41569

18. Marcos Antônio Lacerda – matr. 106372

19. Marisa de Souza Silva Almeida – matr. 6338

20. Rejane Lúcia Amarante de Macedo – matr. 6345

21. Renata da Silva Gomes – matr. 4376

22. Sandra Chrispim Coutinho – matr. 7936

23. Verônica Couto Machado Bello Macêdo – matr.7862

24. Wânia Teixeira Rodrigues – matr.8132

Art.5º Ficam designados para compor as Subcomissões – Grupos de Trabalho (GT) os seguintes membros:

1) SUBCOMISSÃO - GRUPO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Camila Bittencourt Guimarães Gomes - Matr.: 7597 Camila Harumi Siqueira Uechi - Matr.: 8552

Clara da Costa Brum - Matr.: 43464

Esandra da Silva Magalhães Peixoto - Matr.: 7977 Henrique Nunes da Silva - Matr.: 8543

Jessica Montuano Gonçalves Ramos Mattos - Matr.: 3000118

Yasmim Soares Alves - Matr.: 7823

Marcela Gonçalves de Oliveira Pinto - Matr.: 3000513 Yasmin Souza de Azevedo Correa - Matr.: 8004

Júlia Abreu Machado Martins - Matr.: 8358

Maria da Conceição do Nascimento Gomes - Matr.: 8576

Luciana Monteiro de Souza Amaral - Matr.: 7997

Flávia da Silva Goudard - Matr.: 5488

2) SUBCOMISSÃO - GRUPO DE TRABALHO - ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Adriana de Freitas Salomão do Nascimento – Matr.: 7022 Alessandra Iguassú da Fonseca – Matr.: 6634

Leonardo Gonçalves Gomes – Matr.: 7681 Luciana de Souza Ribeiro Donato – Matr.: 7540 Marisa de Souza Silva Antunes – Matr.: 6338

Marta Janete Lima Carvalho – Matr.: 7909 Michele Augusta Silva da Fonseca – Matr.: 8162 Michele de Lima Gonçalves – Matr.: 7644 Ramirez Alvarenga de Oliveira – Matr.: 8095 Vanessa Pereira Quarterolle – Matr.: 7830

Verônica Couto Machado Bello Macêdo – Matr.: 7862 Helaine Pinho Barra – Matr.: 6143

Maria do Amparo Garrido Guimarães – Matr.: 111699 Alan Mendonça Costa – Matr.: 3000507

Jéssica de Marins Rodrigues Divino - Matr.: 3000468

3) SUBCOMISSÃO – GRUPO DE TRABALHO (GT) EJA

Juliana Boulanger Uchoa – Matr.: 8209 Laila da Rocha Neves – Matr.: 8997 Adriana Ribeiro – Matr.: 6174

Sandra Aparecida Gurgel Vergne – Matr.: 178211 Clara da Costa Brum – Matr.: 43464

Roberta da Costa Braga – Matr.: 3000968

Leandro Rodrigo Galindo do Carmo - Matr.: 3000422 Miguel Clodomiro dos Santos Lucena - Matr.: 8591

4) SUBCOMISSÃO - GRUPO DE TRABALHO (GT) EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Eva da Silva Oliveira Oliveira - Matr.: 8452 Fátima de Souza Coutinho - Matr.: 8051 Fernanda de Azevedo França - Matr.:3000783 Leandra

Porto da Mata Rocha - Matr.: 6456 Leonardo Rodrigues Barbosa - Matr.: 3000312 Luciane Machado da Silva – Matr.: 7006

Rejane Lúcia Amarante de Macedo – Matr.: 6634 Alan Mendonça Costa – Matr.: 3000507

5) SUBCOMISSÃO – GRUPO DE TRABALHO (GT) EDUCAÇÃO INTEGRAL

Jorge Cardoso Paulino – Matr.: 8632

Angélica Cassia do Amaral Neto – Matr.: 5921 Bruno da Silva Ogeda – Matr.: 3000985

Clara da Costa Brum – Matr.: 43464

Esandra da Silva Magalhães Peixoto – Matr.: 5496

Michelle dos Santos Ramos – Matr.: 3000435

Ingrid da Costa Oliveira – Matr.: 8920

Michele de Lima Gonçalves – Matr.: 7644

Raphael da Silva Soares - Matr.: 8666

Thiago Nunes Pimenta Brandão – Matr.: 3000200 Vanessa Fernandes Braga – Matr.: 5496

Warlen Silva da Costa – Matr.: 3000103 Lucas Gomes Maia – Matr.: 9462

Bárbara Siqueira Martins – Matr.: 3000928 Alberto Renan Dias da Silva – Matr.: 8927 Renata Peixinho Lima Dias - Matr.: 8074

Aline Simonassi dos Santos Freitas - Matr.: 5494 Verônica Couto Machado Bello Macêdo - Matr.: 7862 Francisco José de Oliveira - Matr.: 4216

6) SUBCOMISSÃO – GRUPOS DE TRABALHO (GT) EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Maria Martinha Barbosa Mendonça - Matr.: 8722 Tayna Alvares Samaniego - Matr.: 42237 Vanderlei da Silva - Matr.: 42238

Isabela Figueiredo de Oliveira Borges silveira - Matr.: 8466 Biana da Silva Batista - Matr.: 3001250

Fernanda de Araújo Dias - Matr.: 8456

Verônica Couto Machado Bello Macêdo - Matr.: 7862 Simone Félix dos Santos Coutinho - Matr.: 8855 Maiza Pereira Freire - Matr.: 5901

Leandro Kuaray Mimbi Mendes Chamorro - Matr.: 43778 Taia Nobre Machado Terra Borba - Matr.: 3000309

Jéssica Montuano Gonçalves Ramos Mattos - Matr.:3000118 Rosiane de Souza Moreira - Matr.: 3000327

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Maricá, 05 de dezembro de 2024.

Rodrigo de Moura Santos Matrícula 6364

Subsecretário de Ensino

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ CARLOS SILVA SANTOS OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 61,98 M² (SESSENTA E UM VÍRGULA NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “EUCALIPTO I”, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA EUCALIPTO, LOTE 71, QUADRA 6, UNIDADE 103, BLOCO A, LOTEAMENTO CONDADO DE MARICÁ, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 122.711.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL

DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 566 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 374/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 374/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085.***.***.**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 374/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 374/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA: 112.019, CPF: 151.***.***.**,

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ELIZABETE DE SOUZAARAÚJO. OBJETO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA REAL TOTAL MEDINDO 66,32 M² (SESSENTA E SEIS VÍRGULA TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "EUCALIPTO III", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA EUCALIPTO, LOTE 73, QUADRA 06, UNIDADE 103, BLOCO A DO LOTEAMENTO CONDADO DE MARICÁ, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 120.949. PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 568 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 376/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 376/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085.***.***.**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 376/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 376/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151.***.***.**,

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PÂMELA INAÊ DE SOUZA VIANA. OBJETO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA PRIVATIVA REAL MEDINDO 63,63 M² (SESSENTA E TRÊS VÍRGULA SESSENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PÁSCOA", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA MARIA GOMES DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA 7), LOTE 197, QUADRA 09, UNIDADE 102, LOTEAMENTO JARDIM RAPHAVILLE, ITAPEBA, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 118.190. PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 569 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 380/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 380/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085.***.***.**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 380/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 380/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151.***.***.**,

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20170/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DANIEL VINICIUS LEANDRO BERNARDO DA SILVA

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 91,81 M² (NOVENTA E UM VÍRGULA OITENTA E UM METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO "MORADA DAS SAÍRAS", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ALVES FONTES, LOTE 47, QUADRA G, UNIDADE 102, BLOCO B, LOTEAMENTO COLINAS DE MARICÁ, FLAMENGO, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 123.990.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 577 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 384/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20170/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 384/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085.***.***.**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 384/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 384/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA: 112.019, CPF: 151.***.***.**,

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas

atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20626/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RONALDO DE FREITAS.

OBJETO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA PRIVATIVA TOTAL MEDINDO 66,27 M² (SESSENTA E SEIS VÍRGULA VINTE E SETE METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "ITAÚNA I", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JORNALISTA LOURIVAL DUARTE DE SOUZA, LOTE 05, QUADRA J, UNIDADE 07, LOTEAMENTO BALNEÁRIO CAMPO MAR, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 123.057.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 587 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 394/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20626/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 394/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085. ***.***-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 394/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 394/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. ***.***-**;

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151. ***.***-**;

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. ***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DULCILÉA DE ABREU MACHADO
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA MEDINDO 51,25 M² (CINQUENTA E UM VÍRGULA VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE PALMEIRAS DE MARICÁ II", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ESTRADA HENFIL, ÁREA 03, UNIDADE 111, PINDOBAS, MARICÁ - RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 120.865.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 564 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 372/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14077/2023.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 372/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085. ***.***-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 372/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 372/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. ***.***-**;

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151. ***.***-**;

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. ***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 06 de dezembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20627/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SEBASTIANA FERRAZ DA SILVA
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 66,27 M² (SESSENTA E SEIS VÍRGULA VINTE E SETE METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL ITAÚNA I", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JORNALISTA LOURIVAL DUARTE DE SOUZA, LOTE 5, QUADRA J, UNIDADE 09, LOTEAMENTO BALNEÁRIO CAMPO MAR, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO

RGI É DE Nº 123.059.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 565 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 373/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20627/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 373/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085. ***.***-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 373/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 373/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. ***.***-**

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA: 112.019, CPF: 151. ***.***-**;

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3.001.103, CPF: 151. ***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 06 de dezembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20169/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA PAULA DA SILVA CASTRO OLIVEIRA.

OBJETO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA REAL TOTAL MEDINDO 91,81 M² (NOVENTA E UM VÍRGULA OITENTA E UM METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO MORADA DAS SAÍRAS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ALVES FONTES, LOTE 47, QUADRA G, UNIDADE 101, LOTEAMENTO COLINAS DE MARICÁ, FLAMENGO, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 123.989.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
 MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
 VICTOR DIAS MAIA SOARES
 SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 588 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 395/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20169/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 395/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085. ***.***.**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 395/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 395/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. ***.***.**,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151. ***.***.**,

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. ***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 06 de dezembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Portaria N. 084/2024

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

1. Arquite-se, Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0012939/2024, com apenso ao Processo Administrativo 0022907/2024 – Ressarcimento ao erário.

2. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 02 de dezembro de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria Nº. 085/2024

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações

das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0026216/2024 referente ao MI Gabinete – GMM - nº 425/2024.

2- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 05 de dezembro de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 02/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.692.391/0001-00, no valor de R\$ 55.625,91 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavo), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 05 de dezembro de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Mat.: 108.707

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 04/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa HIGIRIO HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.847.319/0001-00, no valor de R\$ 3.175,20 (três mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 05 de dezembro de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Mat.: 108.707

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 06/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa TOP MIX MAGAZINE LTDA, CNPJ: 28.879.489/0001-32, no valor de R\$ 45.033,12 (quarenta e cinco mil trinta e três reais e doze centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 05 de dezembro de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Mat.: 108.707

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 08/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.234.368/0001-97, no valor de R\$ 3.009,60 (três mil nove reais e sessenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 05 de dezembro de 2024.

Juliana Nogueira dos Santos

Secretária de Saúde

Mat.: 108.707

SECRETARIA DE TRÂNSITO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 594, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 220/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13245/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 309 DE 04 DE JULHO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 220/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora TATIANA DE FREITAS CUNHA SOUZA - MATRÍCULA Nº 112.116, CPF: 095.***.***.**, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 220/2022.

Art. 2º INCLUIR a servidora KAROLAYNE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - MATRÍCULA Nº 113.173, CPF Nº 167.***.***.**, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 220/2022.

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - KAROLAYNE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - MATRÍCULA Nº 113.173, CPF Nº 167.***.***.**,

FISCAL - HELLEN RODRIGUES DO CARMO DA SILVA - MATRÍCULA

LA Nº 111.837, CPF Nº 087.***-**-**.

FISCAL - KLINSMAN GRACIANO WERNEK - MATRÍCULA Nº 111.863, CPF Nº 138.***-**-**;
SUPLENTE - MARIA ELIANE DA SILVA MACHADO - MATRÍCULA Nº 108.176, CPF Nº 094.***-**-**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 05 de dezembro 2024.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 102/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VICTOR DA COSTA HARDUIM, matrícula nº 112284, com validade a partir de 22/01/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22/01/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de janeiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 103/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOAO FELIPE RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 112363, com validade a partir de 01/01/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de janeiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 121/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 111696, com validade a partir de 31.12.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 111696, com validade a partir de 01.01.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2024.

Maricá, RJ, em 31 de janeiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 122/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de

03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, EDERICO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 112726, com validade a partir de 31.12.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, EDERICO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 112726, com validade a partir de 01.01.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2024.

Maricá, RJ, em 31 de janeiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 123/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, LUCIENE DA COSTA MELO MUNIZ, matrícula nº 108804, com validade a partir de 31.12.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, LUCIENE DA COSTA MELO MUNIZ, matrícula nº 108804, com validade a partir de 01.01.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2024.

Maricá, RJ, em 31 de janeiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 133/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LIVIA FAUSTINO DOS SANTOS, matrícula nº 112982, com validade a partir de 02/01/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 134/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SERGIO PAULO TOLEDO DUARTE, matrícula nº 112977, com validade a partir de 02/01/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 135/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de

03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DEBORA VASCONCELOS RIBEIRO, matrícula nº 112983, com validade a partir de 02/01/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 136/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PRISCILLA PACHECO LEMOS AMORIM, matrícula nº 112954, com validade a partir de 02/01/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 137/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAMILLE CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 112975, com validade a partir de 02/01/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 138/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDERSON SILVA MARINS, matrícula nº 112978, com validade a partir de 02/01/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1762/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCAS MARTINS DA SILVA, matrícula nº 113302,

com validade a partir de 01/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1763/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ZILDEIA DE CARVALHO RIBEIRO FONSECA, matrícula nº 111261, com validade a partir de 31/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1764/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 111696, com validade a partir de 01/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1765/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VALDILEI MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 112746, com validade a partir de 31/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1766/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FELIPE MACHADO RODRIGUES, matrícula nº 112846, com validade a partir de 01/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1791/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAUANY GUIMARAES ABREU DA SILVA, matrícula nº 111825, com validade a partir de 30.09.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear LAUANY GUIMARAES ABREU DA SILVA, matrícula nº 111825, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1792/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MICHAEL DE ALCANTARA REIS, matrícula nº 106741, com validade a partir de 30.09.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear MICHAEL DE ALCANTARA REIS, matrícula nº 106741, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1793/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar QUELI DE AZEVEDO NETO, matrícula nº 109188, com validade a partir de 30.09.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear QUELI DE AZEVEDO NETO, matrícula nº 109188, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1794/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAQUEL MUSSI DE MELLO, matrícula nº 109899, com validade a partir de 30.09.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear RAQUEL MUSSI DE MELLO, matrícula nº 109899, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1808/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNA GALHARDO PESSOA BRUMATI, matrícula nº 113375, com validade a partir de 01/10/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1809/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZA ESTRELA DA SILVA, matrícula nº 113377, com validade a partir de 01/10/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1810/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELLY MACEDO DE SOUZA, matrícula nº 113376, com validade a partir de 01/10/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1811/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CRISTIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 113373,

com validade a partir de 01/10/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.
Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1812/2024.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS ANTONIO FARIAS DA FONSECA, matrícula nº 113374, com validade a partir de 01/10/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de novembro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 04 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6856

ORIGEM: Processo nº 0011512/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

ANTÔNIO BARROSO DE CARVALHO fica infracionado pelo não cumprimento da notificação nº5390, que determinava a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Rodrigo Teixeira Monteiro – Quadra 08,Lote 35-São José de Imbassai- Maricá/RJ. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

NOTIFICAÇÃO Nº 7959

Expedida 18 de Novembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Gabriel Antunes Bernardo

ORIGEM: Processo 0009650/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Santos Guedes Quadra: 127 lote: 30- Jd Atlântico Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8070

Expedida 22 de Novembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Evelne Martins Monteiro Silva

ORIGEM: Processo 0025720/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jupira Silva Quadra: 227 lote: 46- Jd Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Código de Postura:531
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8072

Expedida 22 de Novembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Celso Silvano da Silva (Espólio)

ORIGEM: Processo 0025722/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jupira Silva Quadra: 226 lote: 31- Jd Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Código de Postura:531
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8073

Expedida 22 de Novembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Adjalme Dias Ferreira

ORIGEM: Processo 0025723/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jupira Silva Quadra: 235 lote: 19- Jd Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Código de Postura:531
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8074

Expedida 22 de Novembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Miguel dos Santos Vieira

ORIGEM: Processo 0025724/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jupira Silva Quadra: 235 lote: 22- Jd Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Código de Postura:531
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8076

Expedida 22 de Novembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Adriana Karla Souza Simcock

ORIGEM: Processo 0025726/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Antônio José dos Santos Quadra: 69 lote: 26- Jd Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Código de Postura:531

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8077

Expedida 22 de Novembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: José Schiavo

ORIGEM: Processo 0025727/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Antônio José dos Santos Quadra: 69 lote: 27- Jd Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Código de Postura:531
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8351

Expedida 27 de Novembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend. e Consult.

ORIGEM: Processo 0023395/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Cinquenta e Sete Quadra: 246 lote: 23- Jd Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8352

Expedida 27 de Novembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Raimundo Maia Fonseca

ORIGEM: Processo 0024615/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue Quadra: 377 lote: 01- Jd Atlântico Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação

da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8353

Expedida 27 de Novembro de 2024
 AO SR. CONTRIBUINTE: Marlene Vieira Teles
 ORIGEM: Processo 0024254/2024
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Limpeza de Terreno
 DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av d. Pedrito Quadra: 98 lote: 08- Barroco Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8354

Expedida 28 de Novembro de 2024
 AO SR. CONTRIBUINTE: Celso Silvano da Silva (Espólio)
 ORIGEM: Processo 0024115/2024
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Limpeza de Terreno
 DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jupira Silva Quadra: 226 lote: 31- Jd Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8839

Expedida 14 de Novembro de 2024
 AO SR. CONTRIBUINTE: Segav Administração e V de Imóveis
 ORIGEM: Processo 0013702/2024
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Limpeza de Terreno
 DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Quinze Quadra: 15 lote: 377- Manu Manoela- Cajueiro Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8840

Expedida 12 de Novembro de 2024
 AO SR. CONTRIBUINTE: Ricardo Mello de Souza e Silva
 ORIGEM: Processo 0003000/2024
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Limpeza de Terreno
 DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Nove Quadra: 30 lote: 07- Jd Atlântico oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8897

Expedida 19 de Novembro de 2024
 AO SR. CONTRIBUINTE: Jorge Emilio Castelar Campos
 ORIGEM: Processo 0023251/2024
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Limpeza de Terreno
 DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Kaweh Machado Diniz Quadra: 219 lote: 12- Jd Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7956

Expedida: 03 de dezembro de 2024.
 AO SR. CONTRIBUINTE: Delorme Gonçalves Braga
 ORIGEM: Processo nº 0015621/2024
 NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
 Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7850, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Georgilei Rodrigues, quadra: 123 lote: 29 – Jardim Atlântico - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)
 O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7957

Expedida: 11 de Novembro de 2024
 AO SR. CONTRIBUINTE: Eduardo da Silva Matos
 ORIGEM: Processo nº 0005689/2024
 NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
 Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7830, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua 57 , quadra: 244 lote: 18 – Jardim Atlântico - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS (Duzentos e Quarenta ufir)
 O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8355

Expedida: 03 de dezembro de 2024
 AO SR. CONTRIBUINTE: Retorno Fácil Empreendimentos e Particip
 ORIGEM: Processo nº 0019558/2024
 NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
 Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7918, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Gilma dos Santos Duarte quadra: 14 lote: 08A –Chácara de Inoã- Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 204 UFIRS (Duzentos e quatro ufir)
 O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
 Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8709

Expedida: 03 de dezembro de 2024
 AO SR. CONTRIBUINTE: Leonardo Cabral de Medeiros
 ORIGEM: Processo nº 0001732/2024
 NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
 Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6625, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Laura Rafanelli, quadra: 185 lote: 08 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)
 O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8710

Expedida: 03 de dezembro de 2024
 AO SR. CONTRIBUINTE: Tânia Silva de Melo
 ORIGEM: Processo nº 0027052/2017
 NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
 Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8702, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Quarenta e Seis quadra: 132 lote: 44 – Jardim Atlântico Central- Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 204 UFIRS (Duzentos e quatro ufir)
 O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8835

Expedida: 07 de Novembro de 2024
 AO SR. CONTRIBUINTE: Waldyr Gomes da Costa Filho
 ORIGEM: Processo nº 0004333/2024
 NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
 Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7658, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Av Oscar Niemeyer, quadra: 298 lote: 80 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 208 UFIRS (Duzentos e Oito ufir)
 O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
 Código de Postura: 531
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8894

Expedida: 03 de dezembro de 2024
 AO SR. CONTRIBUINTE: Arthur Pereira da Silva
 ORIGEM: Processo nº 0018996/2024
 NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
 Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8885, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Elizira Dias Gomes, quadra: 379 lote: 33 – Jardim Atlântico Leste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)
 O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 8068

Expedida: 03 de dezembro de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Geny Nogueira de Faria
ORIGEM: Processo nº 0021715/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua São José quadra: 485 lote: 37 – Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 531 de 24 de dezembro de 1985 – código de posturas.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 8069

Expedida: 03 de dezembro de 2024
AO SR. CONTRIBUINTE: Enzo Belmont
ORIGEM: Processo nº 0022237/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Getúlio Vargas quadra: 08 lote: 31 – Jardim Atlântico Oeste - Itaipuaçu - Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 531 de 24 de dezembro de 1985 – código de posturas.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25670/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E YO CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS 2024 - BRIGADISTA, PARA A INAUGURAÇÃO DA ARENA HANDEBOL E VOLLEY”, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 10.213,50 (DEZ MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6854/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 595, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 397/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25670/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 397/2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 397/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS 2024 - BRIGADISTA, PARA A INAUGURAÇÃO DA ARENA HANDEBOL E VOLLEY”, conforme o disposto na Ata De Registro De Preços Nº 03/2024, conforme processo administrativo nº 25670/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 03/2024 (Processo Administrativo nº 13599/2022, através do Pregão Presencial nº 34/2023 - SRP)

FISCAL – ADRIANA DA SILVA VIEIRA – MAT: 111.426, CPF: 161.***.***.***;

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MAT: 107.299, CPF: 146.***.***.***;

SUPLENTE – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MATRÍCULA: 106.289, CPF: 858.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25669/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAZÃO TUR LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS – 2024, PARA A INAUGURAÇÃO DA ARENA DE HANDEBOL E VOLLEY, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25669/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 115.134,15 (CENTO E QUINZE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6857/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6858/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6859/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 599 DE 04 DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 402/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25669/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 402/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 402/2024, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS – 2024, PARA A INAUGURAÇÃO DA ARENA DE HANDEBOL E VOLLEY, processo administrativo nº 25669/2024 e, especialmente, o disposto na Ata de Registro de Preços nº 04/2024.

FISCAL – ADRIANA DA SILVA VIEIRA - MAT: 111.426, CPF: 161.***.***.***;

FISCA - JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, MAT: 107.299, CPF: 146.***.***.***;

FISCAL - SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO, MAT: 106.189, CPF:072.***.***.***.

SUPLENTE – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO, MAT: 106.289, CPF: 858.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25805/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WORD EFEITOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE CENOGRAFIA, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, COM A REALIZAÇÃO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS CENÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – INAUGURAÇÃO DA ARENA HANDBOL, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6863/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 601 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 403/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25805/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 403/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 403/2024 CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE CENOGRAFIA, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, COM A REALIZAÇÃO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS CENÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – INAUGURAÇÃO DA ARENA HANDBOL, conforme processo administrativo nº 25805/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 05/2024 (Processo Administrativo nº 6017/2023, através do Pregão Presencial nº 37/2023 - SRP), com base nas exigências contidas no Termo de Referência.

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT: 107.299 - CPF: 146.***.***.***;

FISCAL – NAYARA FERREIRA DO AMARAL - MAT: 106.301 - CPF: 103.***.***.***;

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MAT: 106.289 – CPF: 858.***.***.***;

SUPLENTE – STEFANY DINI E. DE SÁ – MAT: 111.854 – CPF: 226.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 04 de dezembro de 2024

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24427/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO INAUGURAÇÃO DA ARENA DE HANDBALL COM O GRUPO VOU ZUAR, A SER REALIZADO NO DIA 05/12/2024, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
 VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 1704;
 NOTA DE EMPENHO: 6916/2024.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES.
 DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.
 MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 602 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 404/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24427/2024.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 404/2024.

RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYARA FERREIRA DO AMARAL - MATRÍCULA: 106.301 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.***.***-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 404/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 404/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ - MATRÍCULA: 111.854, CPF: 225.***.***-**, FISCAL TÉCNICO - TATIANA OLIVEIRA AIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085.***.***-**, SUPLENTE - ADRIANA DA SILVA VIEIRA - MATRÍCULA: 111.426, CPF: 161.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como no Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.
 Maricá, 05 de dezembro de 2024.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO DE COMPRA Nº 053/2024 - LEI Nº 14.133/2021
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
 A Câmara Municipal de Maricá, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação direta. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de som (Microfones, cabo para microfones, Conector macho e conector fêmea).
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtd.	Descrição	Valor unitario estimado	Valor total estimado
01	10	Microfone de mesa profissional gooseneck (similar ao sture microflex MX412D/S)	R\$ 4.131,83	R\$ 41.318,30
02	1	Cabo para microfone Xlr balanceado 2X0,30mm rolo com 100 metros	R\$ 565,11	R\$ 565,11
03	15	Conector Xlr linha Nc3-mxx-macho	R\$ 53,75	R\$ 806,25
04	15	Conector Xlr linha Nc3-mxx-fêmea	R\$ 56,92	R\$ 853,80

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor por item.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 13/12/24 às 11h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal de Maricá, através do email compras@marica.rj.leg.br, no horário das 9h às 15h até dia 12/12/24 e até às 11h no dia 13/12/24 que é a data limite.

A proposta deverá:

- Ser elaborada em papel timbrado da empresa;
- Constar de forma clara e inequívoca marca, fabricante, procedência do material quando couber;
- Nome do Responsável e CNPJ da Empresa;
- Os valores deverão ser apresentados de forma numérica e por extenso.

Demais informações deverão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de Maricá, à Av. Nossa Senhora do Amparo, 57, Centro - Maricá - RJ - CEP 24.900-830 ou pelo e-mail compras@marica.rj.leg.br ou tel. 21 2637-2439.

Maricá/RJ, 05 de dezembro de 2024.
 Rodrigo Basto Palomo
 Mat. 2793

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria nº 228 de 21 de novembro de 2024.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, SAMARA CHAMORRO NAVARRO FERREIRA, matrícula 218, a partir de 11/11/2024, do cargo de Topógrafo (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 11/11/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 229 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 199 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 38/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6836/2024.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 38/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO DE NEUTRALIZAÇÃO DE EMISSÕES - NET ZERO.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato 38/2024.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO	591
FISCAL TÉCNICO	LARA PACHECO MELO DE MORAES COUTINHO	631
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROMÁRIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	614
SUPLENTE	FABIANA COELHO BARBOSA	255

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DAVI GABRIEL COHEN LEITE	668
FISCAL TÉCNICO	ALEXANDRA GOMES DE SOUZA	202
FISCAL ADMINISTRATIVO	PEDRO LUCAS DIAS LEITE	686
SUPLENTE	GISELLE LIMA RIBEIRO	674

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 22 de novembro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda
 Diretor Presidente

Portaria nº 230 de 26 de novembro de 2024.

O Diretor de Economia Criativa e Sustentabilidade, Sady Bianchin, Matrícula 646, autorizado pelo Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A., no período compreendido entre os dias 26 de novembro a 25 de dezembro de 2024, transfere ao Sr (a). Livia de Almeida Carvalho Torres, matrícula Nº 661, cargo Coordenadora, o exercício de suas atribuições.

O Diretor Presidente responde em eventuais divergências apresentadas entre a equipe.

Essa Portaria entra em vigor a partir do dia 26 de novembro de 2024.

Em 26 de novembro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

Portaria nº 231 de 28 de novembro de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KELLY FEITOSA RODRIGUES, matrícula 587, a partir de 02/12/2024 do cargo de Assessor Especial (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/12/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

Portaria nº 232 de 03 de dezembro de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção à Lei 10.097 de 19 de dezembro de 2000 regulamentado pelo Decreto Federal 9.579 de 22/11/2018 e Instrução Normativa 146 de 25/07/2018 - RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, MARIA EDUARDA DE FREITAS PINTO FERNANDES, matrícula 689, a partir de 02/12/2024, da função de Auxiliar de Escritório em Geral (Jovem Aprendiz) subordinada à CODEMAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/12/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

AVISO – CADASTRO DE FORNECEDORES

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ convida Pessoas Jurídicas interessadas em participar das futuras pesquisas de preços a fazerem cadastro para composição do banco de dados de possíveis fornecedores.

Os interessados deverão enviar e-mail para CADASTRO@CODEMAR-SA.COM.BR junto do Cartão CNPJ e Contrato Social.

O referido cadastro NÃO se configura como parte obrigatória para participação em licitações da CODEMAR.

Para maiores informações favor entrar em contato através do telefone (21) 3995-3072.

Maricá, 02 de dezembro de 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 695/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – OSC PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER – CNPJ: 05.993.591/0001-69. OBJETO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA REMANEJAMENTO DE RECURSOS, MANTENDO O VALOR GLOBAL INALTERADO, CONFORME APRESENTADO NO OFÍCIO DIPRE/MCDR/024/2024 E AUTORIZADO NO OFÍCIO N.º 29/2024/CODEMAR.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2024.

MARICÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Hamilton Broglia F. de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 37/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20413/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MCDR EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ: 13.424.933/0001-58
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA NO CAPUT DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO N.º 37/2024, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “A CONTRATANTE DEVERÁ PAGAR À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 38.893.104,07 (TRINTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS), CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DIRETAMENTE NA CONTA CORRENTE 67.684-5, AGÊNCIA 1505-9 – BANCO DO BRASIL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2024.

MARICÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4771/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 06/2024 – SRP.

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal n.º 13.303/2016 em sua atual redação que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR, Adjudicando o objeto em favor da empresa: SOUZA CRUZ SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.002.884/0001-40, no valor de R\$ 9.550.000,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

HAMILTON BROGLIA FEITOSA DE LACERDA

Diretor Presidente

Matrícula 358

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019283/2022

PARTES: COMPANHIA MARICÁ BIOTEC, MUNICIPIO DE MARICÁ, neste ato representado pela SECRETARIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA e o INSTITUTO E-Dinheiro

OBJETO: Prorrogação Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022 pelo período de 11 meses, correspondente ao período de 23/11/2024 a 30/10/2025.

VALOR: R\$ 704.600,00(setecentos e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO: 11 (onze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – Gestão de Apoio Administrativo Biotec

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1500

EMPENHO: 000833

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Termo de cooperação técnica nº 01/2022, desde que compatíveis com o presente termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 71 e segs, c/c artigo 81, §1º e 2º da Lei Federal n.º 13.303/16

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 196 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 16/2023, referente ao Processo Administrativo nº 19806/2022, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a partir de 14 de novembro de 2024, a comissão de fiscalização anteriormente nomeada para cumprimento da fiscalização e ateste do Contrato 16/2023.

Art. 2º - Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 19806/2022, contrato nº 16/2023.

GESTOR DO CONTRATO

JULIANA SOARES CAMPELO

Matrícula 1000228

FISCAIS TÉCNICOS

NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE

Matrícula 1100060

GABRIELLA BENÍCIO DE ANDRADE

Matrícula 1100059

FISCAL ADMINISTRATIVO

SUSAN PAIVA CERIBELLO

Matrícula 1100101

SUPLENTE

EDUARDO TEIXEIRA COSTA

Matrícula 1100061

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de novembro de 2024.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de novembro de 2024.

MARCIO DA SILVA COSTA

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1100105

PORTARIA EPT Nº 197 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a ne-

cessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 06/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2581/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a partir de 14 de novembro de 2024, a comissão de fiscalização anteriormente nomeada para cumprimento da fiscalização e ateste do Contrato 06/2024.

Art. 2º - Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 2581/2023, contrato nº 06/2024.

GESTOR DO CONTRATO

JULIANA SOARES CAMPELO

Matrícula 1000228

FISCAIS TÉCNICOS

RICARDO HARTUIQ MENDES

Matrícula 1100065

VICTOR FORTUNATO LUCAS

Matrícula 1100128

FISCAL ADMINISTRATIVO

TAYANE PEREIRA LEITÃO

Matrícula 1000219

SUPLENTE

EDUARDO TEIXEIRA COSTA

Matrícula 1100061

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de novembro de 2024.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de novembro de 2024.

MARCIO DA SILVA COSTA

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1100105

PORTARIA EPT Nº 198 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 07/2024, referente ao Processo Administrativo nº 7836/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a partir de 14 de novembro de 2024, a comissão de fiscalização anteriormente nomeada para cumprimento da fiscalização e ateste do Contrato 07/2024.

Art. 2º - Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 7836/2024, contrato nº 07/2024.

GESTOR DO CONTRATO

JULIANA SOARES CAMPELO

Matrícula 1000228

FISCAIS TÉCNICOS

EDUARDO TEIXEIRA COSTA

Matrícula 1100061

RICARDO HARTUIQ MENDES

Matrícula 1100065

FISCAL ADMINISTRATIVO

TAYANE PEREIRA LEITÃO

Matrícula 1000219

SUPLENTE

VICTOR FORTUNATO LUCAS

Matrícula 1100128

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de novembro de 2024.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de novembro de 2024.

MARCIO DA SILVA COSTA

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1100105

PORTARIA EPT Nº 199 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 14/2024, referente ao Processo Administrativo nº 20676/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a partir de 14 de novembro de 2024, a comissão de fiscalização anteriormente nomeada para cumprimento da fiscalização e ateste do Contrato 14/2024.

Art. 2º - Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 20676/2024, contrato nº 14/2024.

GESTOR DO CONTRATO

JULIANA SOARES CAMPELO

Matrícula 1000228

FISCAIS TÉCNICOS

EDUARDO TEIXEIRA COSTA

Matrícula 1100061

RICARDO HARTUIQ MENDES

Matrícula 1100065

FISCAL ADMINISTRATIVO

TAYANE PEREIRA LEITÃO

Matrícula 1000219

SUPLENTE

VICTOR FORTUNATO LUCAS

Matrícula 1100128

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de novembro de 2024.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TENOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de novembro de 2024.

MARCIO DA SILVA COSTA

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1100105

PORTARIA EPT Nº 217 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art. 14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, as servidoras listadas abaixo, vinculadas a esta Autarquia:

• Juliana Soares Campelo, Matrícula: 1000228, Assessor – 3;

• Any Adrielle Moraes Santos, Matrícula: 1000217, Assessor – 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA Nº 186/2024 de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 28 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 218 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art. 14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, as servidoras listadas abaixo, vinculadas a esta Autarquia:

• Juliana Soares Campelo, Matrícula: 1000228, Assessor Especial – 2;

• Any Adrielle Moraes Santos, Matrícula: 1000217, Assessor – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2024, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA Nº 187/2024 de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 28 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 219 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando 015 da Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 015 – Comissão de Sindicância, de 26 de novembro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0010161/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 189, de 18 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 189 de 18 de julho de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0010161/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 28 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 220 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando 022 da Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 022 – Comissão de Sindicância, de 26 de novembro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0002699/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 070, de 11 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 070 de 11 de março de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0002699/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 28 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 221 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando 022 da Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 022 – Comissão de Sindicância, de 28 de novembro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0018288/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 246 de 03 de outubro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0018288/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 28 de novembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 222 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a partir de 02/12/2024, o servidor abaixo listado no cargo comissionado, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	SÍMBOLO	CARGO
1	1100106	ALEXANDRE JOSE MACHADO LEAL	DJ	Diretor Jurídico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 02 de dezembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

PORTARIA EPT Nº 223 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02/12/2024, o servidor abaixo listado no cargo comissionado, conforme tabela

a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	SÍMBOLO	CARGO
1	1000237	Nilton Cabral Silva	DJ	Diretor Jurídico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 02 de dezembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

PORTARIA EPT Nº 224 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE

TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0025416/2024 de 25/11/2024.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Averbação de Tempo de Serviço da servidora Susan Paiva Ceribello, assistente administrativo, matrícula 1100101, lotada na Diretoria Financeira desta Autarquia.

Art. 2º - Averbar o tempo de serviço pelo período de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 03 de dezembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE - EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 225 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0011247/2023, de 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, engenheiro, matrícula nº 1100107, para a Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 03 de dezembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 226 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ATESTO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 001/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002986/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço selagem, ensaio metrológico (afiação), certificação e manutenção dos aparelhos de Cronotacógrafos com fornecimento de peças de reposição, acessórios, materiais e equipamentos necessários, de acordo com as normas INMETRO, CONTRAN e demais leis em vigor, para os veículos coletivos de transporte e reboque que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT referente ao Processo Administrativo nº 0002986/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora LUCIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula: 1000210, pela servidora, JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula: 1000228, como gestor do contrato;

Art. 2º - Com a presente substituição, a comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

a) GESTOR DO CONTRATO: Juliana Soares Campelo, Matrícula: 1000228,

b) FISCAL TÉCNICO: Luiz Fernando Cândido Paradelas, Matrícula: 1000176;

c) FISCAL ADMINISTRATIVO: Gabriella Benício de Andrade, Matrícula: 1100059;

d) Suplente: Guilherme Serra Pacheco, Matrícula: 1000224.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de novembro de 2024.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 228 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ATESTO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO Nº 12/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012485/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato 12/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção geral, corretiva e preventiva e serviços de lavagem e polimento referente ao Processo Administrativo nº 0012485/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora LUCIANA GOMES POSTIÇO, Matrícula: 1000210, pela servidora, JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula: 1000228, como gestor do contrato;

Art. 3º - Com a presente substituição, a comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

a) GESTOR DO CONTRATO: Juliana Soares Campelo, Matrícula: 1000228,

b) FISCAL TÉCNICO: Luiz Fernando Cândido Paradelas, Matrícula: 1000176;

c) FISCAL ADMINISTRATIVO: Susan Paiva Ceribello, Matrícula: 1100101;

d) SUPLENTE: Gabriella Benício de Andrade, Matrícula: 1100059.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de novembro de 2024.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 229 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ATESTO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 11/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000810/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato 11/2023, cujo objeto é contratação de seguro total com cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF) para os ônibus pertencentes à frota própria da autarquia referente ao Processo Administrativo nº 0000810/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor ALTAIR ARAÚJO, Matrícula: 1100007, pela servidora, JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, como gestor do contrato;

Art. 2º - RETIRAR o servidor LUIZ FERNANDO CÂNDIDO PARADELLAS, Matrícula 1000176, como fiscal técnico;

Art. 3 - SUBSTITUIR a servidora GABRIELLA BENÍCIO DE ANDRADE, Matrícula1100059, pela servidora SUSAN PAIVA CERIBELLO, Matrícula: 1100101, como fiscal administrativo;

Art. 4º - Com a presente substituição, a comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores: a)

GESTOR DO CONTRATO: Juliana Soares Campelo, Matrícula 1000228,

b) FISCAL TÉCNICO: Edilson Sampaio, Matrícula 1000221;

c) FISCAL ADMINISTRATIVO: Susan Paiva Ceribello, Matrícula: 1100101;

d) SUPLENTE: Nicolas Do Nascimento Cavalcante, Matrícula: 1000060.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de novembro de 2024.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 230 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula nº 1100136, para exercer a função de Controladora Substituta na Controladoria, no período de 16/12/2024 à 30/12/2024, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 231 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG1 a servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Matrícula nº 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2024.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 04 de dezembro de 2024.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 33/2024
A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa PHARMATECH RIO LTDA, situada na Travessa Princesa Isabel, n.º 79 Lote 11 Quadra 02, Santa Catarina, São Gonçalo/RJ, CEP: 24416-270, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.662.769/0001-36, por intermédio do Contrato n.º 33/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 13428/2023, a dar início ao serviço de locação de aparelhos odontológicos a partir do dia 19 de novembro de 2024.
Maricá, 19 de novembro de 2024.
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO N.º 51/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6530/2023
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 51/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE, PEÇAS PARA REPAROS E/OU SUBSTITUIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (CARTUCHOS, TONNER, BASTÕES, CILINDROS, ENTRE OUTROS), EXCETO PAPEL, COMTEMPLANDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTOQUE PARA CUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS – SLA, E SOLUÇÃO DE BILHETAGEM QUE PERMITA GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONSUMO DE EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 51/2023, POR 12 (DOZE) MESES VIGORANDO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDAS ÀS FLS. 1047/1049, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6530/2023;
REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO N.º 51/2023 DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O PRESENTE TERMO ADITIVO ESTÁ SUJEITO À CONDIÇÃO RESOLUTIVA CONSUBSTANCIADA NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PROVENIENTE DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.555/2024, CONFORME FLS. 1188/1189, MEDIANTE A COMUNICAÇÃO PRÉVIA, SEM QUE A CONTRATADA TENHA QUALQUER DIREITO À INDENIZAÇÃO.
VALOR: DÁ-SE A ESTE TERMO ADITIVO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.373.301,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).
AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ASSIM CLASSIFICADOS:
PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 45.01.10.301.0102.2532; 45.01.10.302.0116.2548
ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.40.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º: 1501.
NOTA DE EMPENHO N.º: 567/2024 E 568/2024
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA E DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/2018 E 1.555/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024
MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2024
DANIEL FERREIRA DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22588/2024.
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E QUICKBUM E-COMMERCE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22588/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12126/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2024).
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1501;
NOTA DE EMPENHO: 466/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024
MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2024
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 79 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 69/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22588/2024.
A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 69/2024.
RESOLVE:
ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 69/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22588/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 48/2024 (Processo Administrativo n.º 12126/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90006/2024).
GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116
FISCAL TÉCNICO – JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - MAT. 3.300.087
FISCAL ADMINISTRATIVO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114
SUPLENTE – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO - MAT. 3.300.085
SUPLENTE – VINICIUS PINHEIRO GARCIA - MAT. 3.300.050
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, em 22 de novembro de 2024
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 69/2024
A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa QUICKBUM E-COMMERCE LTDA., situada na Rua Garrincha-do-mato-grosso, n.º 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas/PR, CEP: 86709-742, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.323.616/0001-64, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 69/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Ad-

ministrativo n.º 22588/2024, a partir do dia 25 de novembro de 2024.
Maricá, 25 de novembro de 2024.
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22712/2024.
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22712/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10782/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024).
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 613,50 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.301.0102.2532; 45.01.10.302.0116.2548;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1501;
NOTA DE EMPENHO: 491/2024; 492/2024; 493/2024; 494/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 936/2022 E 937/22 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024
MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2024
DANIEL FERREIRA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 94 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 84/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22712/2024.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 84/2024.
RESOLVE:
ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 84/2024, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22712/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 58/2024 (Processo Administrativo n.º 10782/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024).
GESTOR – NATHALIA SILVA DE JESUS - MAT. 3.300.215
FISCAL TÉCNICO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114
FISCAL ADMINISTRATIVO – IZABELA DE NOVAES MARQUES - MAT. 3.300.288
SUPLENTE – ARIANE DIAS DA FONSECA - MAT. 3.300.360
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, em 05 de novembro de 2024
DANIEL FERREIRA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 84/2024
A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., situada na Rua Nilo Peçanha, n.º 384, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 29.866.886/0001-32, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 84/2024, ce-

lebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 22712/2024, a partir do dia 26 de novembro de 2024.
Maricá, 26 de novembro de 2024.
DANIEL FERREIRA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23735/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL COLETOR E ADJUVANTE AOS PACIENTES OSTOMIZADOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23735/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9184/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 50.030,00 (CINQUENTA MIL E TRINTA REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 509/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 936/2022 E 937/22 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 99 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 89/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23735/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 89/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 89/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL COLETOR E ADJUVANTE AOS PACIENTES OSTOMIZADOS, a fim de atender a demanda das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 23735/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 76/2024 (Processo Administrativo n.º 9184/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90007/2024).

GESTOR – EDVALDO BALDOW - MAT. 3.300.108

FISCAL TÉCNICO – CAMILA DA SILVA CRUZ - MAT. 3.300.173

FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR ABREU DE ALMEIDA - MAT. 3.300.142

SUPLENTE DO GESTOR – ADRIANA PACHECO MARTINS AMBRÓSIO - MAT. 3.300.127

SUPLENTE – BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA - MAT. 3.300.131

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 22 de novembro de 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 89/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA., situada na Rua Nilo Peçanha, n.º 384, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 29.866.886/0001-32, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 89/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 23735/2024, a partir do dia 25 de novembro de 2024.

Maricá, 22 de novembro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23613/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL COLETOR E ADJUVANTE AOS PACIENTES OSTOMIZADOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23613/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9184/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 114.584,40 (CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 510/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 936/2022 E 937/22 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

MARICÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 105 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 92/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23613/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 92/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 92/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL COLETOR E ADJUVANTE AOS PACIENTES OSTOMIZADOS, a fim de atender a demanda das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 23613/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 81/2024 (Processo Administrativo n.º 9184/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90007/2024).

GESTOR – EDVALDO BALDOW - MAT. 3.300.108

FISCAL TÉCNICO – CAMILA DA SILVA CRUZ - MAT. 3.300.173

FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR ABREU DE ALMEIDA - MAT. 3.300.142

SUPLENTE DO GESTOR – ADRIANA PACHECO MARTINS AMBRÓSIO - MAT. 3.300.127

SUPLENTE – BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA - MAT. 3.300.131

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 28 de novembro de 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 92/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, situada na Rua São Francisco Xavier, n.º 914, São Francisco Xavier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.550-018, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.493.837/0001-06, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 92/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 23613/2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Maricá, 28 de novembro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23812/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ZHC PHARMA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL COLETOR E ADJUVANTE AOS PACIENTES OSTOMIZADOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23812/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9184/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 58.135,00 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 514/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 936/2022 E 937/22 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 106 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 93/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23812/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 93/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 93/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL COLETOR E ADJUVANTE AOS PACIENTES OSTOMIZADOS, a fim de atender a demanda das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 23812/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 79/2024 (Processo Administrativo n.º 9184/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90007/2024).

GESTOR – EDVALDO BALDOW - MAT. 3.300.108

FISCAL TÉCNICO – CAMILA DA SILVA CRUZ - MAT. 3.300.173

FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR ABREU DE ALMEIDA - MAT. 3.300.142

SUPLENTE DO GESTOR – ADRIANA PACHECO MARTINS AMBRÓSIO - MAT. 3.300.127

SUPLENTE – BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA - MAT. 3.300.131

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 22 de novembro de 2024
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 93/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa ZHC PHARMA LTDA, situada na Estrada dos Três Rios, n.º 1200, Sala 0820, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22745-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.287.284/0001-70, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 93/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 23812/2024, a partir do dia 27 de novembro de 2024.

Maricá, 26 de novembro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23559/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL COLETOR E ADJUVANTE AOS PACIENTES OSTOMIZADOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23559/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9184/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 208.274,00 (DUZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 508/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 936/2022 E 937/22 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 108 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 94/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23559/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 94/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 94/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL COLETOR E ADJUVANTE AOS PACIENTES OSTOMIZADOS, a fim de atender a demanda das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 23559/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 78/2024 (Processo Administrativo n.º 9184/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90007/2024).

GESTOR – EDVALDO BALDOW - MAT. 3.300.108

FISCAL TÉCNICO – CAMILA DA SILVA CRUZ - MAT. 3.300.173

FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR ABREU DE ALMEIDA - MAT. 3.300.142

SUPLENTE DO GESTOR – ADRIANA PACHECO MARTINS AMBRÓSIO - MAT. 3.300.127

SUPLENTE – BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA - MAT. 3.300.131

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 22 de novembro de 2024
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 94/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, situada na Travessa Ariando Rodrigues Coelho, n.º 57, Galo Branco, São Gonçalo/RJ, CEP: 24422-325, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.416.497/0001-05, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 94/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 23559/2024, a partir do dia 27 de novembro de 2024.

Maricá, 22 de novembro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Ata de Registro de Preços n.º: 89/2024

Processo Administrativo n.º: 19999/2023

Data de Validade: 01 (um) ano.

FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E ÓXIDO NITROSO), INDUSTRIALIZADOS E ENGARRAFADOS, INCLUINDO CESSÃO DOS CILINDROS E PEÇAS ACESSÓRIAS EM REGIME DE COMODATO

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, com sede na Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 – Centro, Maricá, RJ – CEP: 24.902-035, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. MARCELO ROSA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 112*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 051.***.***.**, e pelo Diretor/Diretora CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA, brasileira, divorciada, portador da carteira de identidade de n.º 07.***.***.**, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 003.***.***.**, nos termos dos Decretos Municipais n.º 922/22, n.º 936/22 e n.º 937/22, da Lei Federal n.º 14.133/21, das demais normas complementares, e, ainda, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolve efetuar o REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 90017/2024, homologado às fls. 1344 do processo administrativo n.º 19999/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação dos seguintes itens:

FORNECEDOR: GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
ENDEREÇO: RUA GENI SARAIVA, Nº 2467, CERÂMICA, NOVA IGUAÇU - RJ CEP: 26.031.481					
CNPJ: 28.834.487/0001-27		E-MAIL: CONTRATOS@GMBHOSPITALARES.COM.BR / JEANCARVALHO@GMBHOSPITALARES.COM.BR		TELEFONE: (21) 3269-3371	
REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO					
CPF: 140.***.***.*/ RG: 245***** DETRAN -RJ		E-MAIL: CONTRATOS@GMBHOSPITALARES.COM.BR / JEANCARVALHO@GMBHOSPITALARES.COM.BR		TELEFONE: (21) 3269-3371	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE CILINDRO DE 01m³ Gás Comprimido, Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Gás Incolor Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Característica Adicional: Uso Medicinal, Número de Referência Química: Cas 7782-44-7	M³	35 m³	R\$ 72,20	R\$ 2.527,00
2	RECARGA DE CILINDRO DE 3,5m³ Gás Comprimido, Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Gás Incolor, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99% Característica Adicional: Uso Medicinal, Número de Referência Química: Cas 7782-44-7	M³	437,5m³	R\$ 41,80	R\$ 18.287,50
3	RECARGA DE CILINDRO DE 10m³ Gás Comprimido, Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Gás Incolor, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99% Característica Adicional: Uso Medicinal, Número de Referência, Química: Cas 7782-44-7.	M³	15320m³	R\$ 23,75	R\$ 363.850,00
4	RECARGA DE CILINDRO 7 KG ÓXIDO NITROSO, Gás Comprimido, Nome: Óxido Nitroso, Aspecto Físico: Incolor, Odor e Sabor Adocicado, Fórmula Química: N2o, Massa Molecular: 38,63 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99,5%, Característica Adicional: Grau Analítico, Número de Referência Química: Cas 10024-97-2	KG	84Kg	R\$ 108,30	R\$ 9.097,20
VALOR TOTAL					R\$ 393.761,70

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a FEMAR.

2.2. O(s) Órgão(s) Participante(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) seguinte(s):

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FEMAR	M³	35 m³
2	FEMAR	M³	437,5m³
3	FEMAR	M³	15320m³
4	FEMAR	KG	84Kg

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura (no caso de assinaturas eletrônicas, deverá ser considerada a data da última assinatura mais recente).

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, por igual período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa à FEMAR, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal n.º 937/2022.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos praticados de mercado no momento da prorrogação, a ser realizada na forma dos artigos 23 da Lei n.º 14.133/2021 e 7º do Decreto Municipal n.º 936/2022.

3.5. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho na execução do objeto e no cumprimento das obrigações assumidas.

3.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FEMAR não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir.

3.7. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, em conformidade com o previsto no Edital, Termo de Referência (TR) ou no aviso de contratação direta e obedecido ao disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

3.8. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão ser assinados durante o prazo de vigência da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUARTA: DA ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

4.1. Após a homologação da licitação ou a autorização e ratificação da contratação direta, serão registrados na Ata de Registro de Preços os fornecedores/prestadores, os preços e os respectivos quantitativos, devendo ser observada a possibilidade de o fornecedor/prestador oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, Termo de Referência ou no aviso de contratação direta, obrigando-se nos limites dela.

4.2. O fornecedor/prestador será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 dias prorrogável uma vez, por igual período, mediante a apresentação de pedido justificado e aceito pela FEMAR

4.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços implicará no compromisso de fornecimento/prestação do serviço nas condições estabelecidas no Edital ou aviso de contratação direta e no TR, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

4.4. A recusa injustificada do fornecedor/prestador em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ensejará a decadência do seu direito, sem prejuízo à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, devendo a FEMAR, nesse caso, convocar os integrantes do cadastro de reserva, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.5. Na hipótese de nenhum dos integrantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, TR ou do aviso de contratação direta, poderá adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.6. A existência de preços registrados não obriga a FEMAR e os Órgãos Participantes a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

4.7. A contratação dos fornecedores/prestadores registrados será formalizada pela FEMAR e, quando for o caso, pelos Órgãos Participantes, mediante comunicação prévia ao Órgão Gerenciador, por meio de instrumento contratual, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

4.8. Para a retirada do contrato ou instrumento equivalente, bem como de cada Nota de Empenho, o fornecedor/prestador deverá apresentar a documentação relativa à habilitação exigida no certame licitatório

ou no processo de contratação direta, cuja validade tenha expirado.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis contado da solicitação formal da Contratante, o qual poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada e aceita pela FEMAR.

5.2. O objeto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis contado da solicitação formal da Contratante e será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.

5.4. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto, o fato será comunicado ao fornecedor/prestador, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. No caso de contratação do fornecedor/prestador registrado, a FEMAR realizará o seu pagamento por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pelo fornecedor/prestador e aceita pela FEMAR, depois de atestada a efetiva entrega.

6.2. O pagamento será realizado mediante encaminhamento de pedido, acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada, à Gerência de Processamento de Pagamento da FEMAR, localizada na Rua Clímaco Pereira, nº 367 complemento Lote 2 - B1 – Centro, Maricá, RJ – Cep: 24.902-035 em até 30 dias a contar da data final do período de adimplemento.

6.3. O pagamento deve ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 936/22.

6.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

6.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da empresa registrada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.6. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa

Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

6.7. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Diretor-Geral, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da empresa registrada dirigido à Diretoria-Geral.

6.8. Caso a FEMAR antecipe o pagamento, poderá ser descontado da importância devida 1% (um por cento) por dia de antecipação.

6.9. Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues, se for inferior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro para a respectiva etapa

6.10. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro, será devido o valor nele indicado, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado à FEMAR, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente ao efetivo fornecimento medido no período

6.11. Não serão considerados para pagamento quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

7.1.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do fornecedor/prestador, conforme índice previsto no Edital, no Termo de Referência ou no contrato.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado

no mercado por álea extraordinária, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores/prestadores registrados para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados no mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

7.4.1. Os fornecedores/prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.2. Liberado o fornecedor/prestador registrado, o Órgão Gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para negociação.

7.4.4. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente no processo de contratação.

7.4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.5. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação do serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na Ata, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor/prestador;

II - a modificação nas condições registradas seja substancial, acarretando alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor/prestador e da FEMAR;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que comprove que a inviabilidade da manutenção dos preços registrados.

7.6. A iniciativa e a responsabilidade pela demonstração da necessidade de atualização dos preços registrados serão do fornecedor/prestador, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados em razão da ocorrência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor/prestador continuará obrigado a cumprir os compromissos assumidos, pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro e aplicação de penalidades.

7.7.1. Na hipótese do cancelamento do registro a que se refere o subitem anterior, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em executar o objeto pelo preço registrado na Ata.

7.8. Comprovada a desatualização dos preços registrados em razão da ocorrência de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, o Órgão Gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.8.1. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela FEMAR, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.8.2. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.8.3. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata, sendo admissível a aceitação de valores iguais ou menores aos inicialmente ofertados por eles, desde que iguais ou inferiores ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

7.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.9. A alteração do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos Órgãos Participantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Será incluído no Anexo I da Ata de Registro de Preços o registro de fornecedores/prestadores que:

I - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
II - Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o subitem antecedente tem por objetivo a formação de cadastro de reserva.

8.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores/prestadores registrados.

8.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir suas propostas antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.5. A habilitação dos fornecedores/prestadores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 8.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - no caso de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - quando aplicada as sanções de impedimento de licitar ou contratar, bem como de inidoneidade;

III - quando não for aceito o preço revisado pela FEMAR;

IV - em razão de fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, devidamente demonstrados;

V - se o fornecedor/prestador convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato ou não retirar ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

I - praticar todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços;

II - providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes;

III - realizar semestralmente ampla pesquisa de preços para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V - publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;

VI - gerir os pedidos de adesão, realizados pela FEMAR, a Atas de Registro de Preços de outros órgão/entidades;

VII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do SRP.

9.2. Caberá aos Órgãos Participantes:

I - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

II - promover as ações necessárias para as suas próprias contratações;

III - informar ao Órgão Gerenciador a eventual recusa do fornecedor/prestador em assinar contrato;

IV - aplicar as penalidades referentes às suas contratações e informar as ocorrências ao Órgão Gerenciador, para fins das diligências decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;

V - emitir Nota de Empenho no valor total correspondente ao objeto solicitado, no caso de sua efetiva contratação;

VI - requisitar o eventual fornecimento ou a prestação do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta Ata de Registro de Preços;

9.3. Caberá à Diretoria Requisitante:

I - promover consulta prévia ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor/prestador e dos respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor/prestador, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmen-

te assumidas, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - observar as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/21.

9.4. Caberá ao fornecedor/prestador registrado:

I - efetuar a entrega do objeto/prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital ou aviso de contratação direta, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no contrato, quando for o caso;

II - entregar o objeto sem qualquer ônus para a FEMAR, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

III - manter estoque mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto, quando for o caso;

IV - comunicar à Comissão de Fiscalização, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;

V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

VI - indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FEMAR ou terceiros;

VII - acatar as instruções emanadas da fiscalização;

VIII - cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e previdenciários e demonstrar o seu adimplemento, na forma prevista no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no contrato;

IX - observar o percentual de empregos destinados a profissionais reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, estabelecido pelo art. 93 da Lei n.º 8.213/91, quando for o caso;

X - manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

XI - apresentar, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

XII - em havendo necessidade, conforme estabelecido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, aceitar os acréscimos ou supressões contratuais nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE MAIS PENALIDADES

10.1 A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a empresa registrada às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber:

- advertência;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- multa;

10.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem antecedente poderão ser aplicadas cumulativamente com as previstas na alínea "d".

10.3 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, desde que haja, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e

v) análise jurídica prévia.

10.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor/prestador, garantido o contraditório e a defesa prévia, tampouco exime o fornecedor/prestador da obrigação de reparação integral do dano causado à FEMAR.

10.5. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da FEMAR, devendo ser aplicadas pelo Diretor Requisitante, à exceção da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que deve ser aplicada pelo Diretor-Geral da FEMAR, na forma do art. 156, §6º, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador.

10.7. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do fornecedor/prestador, indicando:

- a infração cometida;
- os fatos e os fundamentos legais;
- a penalidade que se pretende imputar;
- o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso; e
- o prazo e o local para a apresentação da defesa.

10.8. Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, o processo deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da FEMAR, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor/prestador para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a FEMAR; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

10.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na Lei n.º 12.846/13.

10.13. O fornecedor/prestador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.14. Os débitos do fornecedor/prestador para com a FEMAR, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos ao fornecedor/prestador, decorrentes desta ata de Registro de Preços ou de contratos administrativos que o fornecedor/prestador possua com a FEMAR, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26/22.

10.15. A personalidade jurídica do fornecedor/prestador poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito, para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial. Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, bem como à pessoa jurídica sucessora ou com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor/prestador. Em todos os casos deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.16. O fornecedor/prestador não poderá licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, enquanto perdurarem

os efeitos das sanções de:

- a) impedimento de licitar e contratar imposta pela Administração direta e indireta do Município de Maricá;
- b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta pela Administração direta e indireta de qualquer ente federativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR/PRESTADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro do fornecedor/prestador será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FEMAR, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade; ou
- V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor/prestador, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.3 Na hipótese de aplicação de sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, caso a penalidade aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá decidir fundamentadamente pela manutenção do seu registro, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 11.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, devidamente comprovado e justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, a pedido da FEMAR, por razões de interesse público, ou a pedido do fornecedor/prestador registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. É vedado ao Órgão Gerenciador da FEMAR autorizar a adesão por órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, sejam elas do Município de Maricá ou de outros entes federativos, na forma dos artigos 86, §3º, da Lei n.º 14.133/2021 e 31 do Decreto Municipal n.º 937/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As especificações técnicas do objeto que não estejam expressamente dispostas nesta Ata de Registro de Preços deverão obedecer ao previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e no Termo de Referência, bem como nas normas técnicas pertinentes.

13.2. A fornecedor/prestador registrado deverá comunicar à FEMAR toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a FEMAR.

13.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o preço registrado em razão de sua incompatibilidade com o preço vigente no mercado, mediante petição que deverá conter informações circunstanciadas sobre o fato, protocolada junto ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

14.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços seu extrato deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM), no prazo de 20 (vinte) dias, devendo seus dados serem enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, nos termos da Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ.

14.2. Os preços registrados, com indicação dos fornecedores/prestadores, serão divulgados no Portal da Transparência (<https://femar.marica.rj.gov.br/>), no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e ficarão disponíveis para consulta durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Ata assinada em 19/11/2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR-GERAL

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO A SAÚDE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Maricá, 18 de novembro de 2024.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarsuperintendenciadecompras@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
17212/2024	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR.
22876/2024	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO FARMACÊUTICO - FEMAR.
22841/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
23303/2024	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) E DEMAIS ACESSÓRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).
24653/2024	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES NÃO CUSTO-MIZÁVEIS.

Maricá, 18 de novembro de 2024

Atenciosamente,

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras

Mat. 3.300.018

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SANCIONATÓRIO DE N.º 23342/2024, INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO EDITAL DE N.º 90006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12126/2023;

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 158 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando a necessidade de regulamentar a comissão.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a comissão de acompanhamento e condução do processo sancionatório de n.º 23342/2024, instaurado para apuração de descumprimento do Edital de n.º 90006/2024, referente ao processo administrativo de n.º 12126/2023, cujo objeto é a aquisição de material odontológico.

ALINE BRITO DA COSTA MARQUES - MAT. 3.300.167

JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - MAT. 3.300.087

ART. 2º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de início do referido processo sancionatório.

Publique-se.

Maricá, em 25 de novembro de 2024

Cláudia Rogéria de Lima Souza

Diretora da Atenção à Saúde

Mat. 3.300.005

PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, vem, por meio do seu Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, em conformidade com o item 15, do Edital de Convocação nº 01, publicado no Jornal Oficial de Maricá, em 06/11/2024, referente ao Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Pessoal Permanente da FEMAR, dar publicidade daqueles candidatos que declararam formalmente não ter interesse em ser contratados pela FEMAR e atestaram a desistência do certame:

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Vaga	Nº DE INSCRIÇÃO	EMPREGO	RESULTADO
MOARA BARBOSA DE SOUZA	AC	1094399588	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	ELIMINADA

Maricá, 02 de dezembro de 2024

Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

FEMAR

PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, vem, por meio do seu Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, em conformidade com o item 15, do Edital de Convocação nº 01, publicado no Jornal Oficial de Maricá, em 06/11/2024, referente ao Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Pessoal Permanente da FEMAR, dar publicidade daqueles candidatos que declararam formalmente não ter interesse em ser contratados pela FEMAR e atestaram a desistência do certame:

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Vaga	Nº DE INSCRIÇÃO	EMPREGO	RESULTADO
NILCIANE RAQUEL SANTOS DE MORAES	AC	1024085711	ASSISTENTE SOCIAL	ELIMINADA

Maricá, 04 de dezembro de 2024

Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional
FEMAR

PORTARIA Nº. 226, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, CLAUDIA ROGERIA DE LIMA SOUZA, matrícula nº 3.300.005, com validade a partir de 01/12/2024, do emprego em comissão, Símbolo DT-1, DIRETORA da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 01/12/2024.

Maricá, 01 de Dezembro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 268, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 02/12/2024 o emprego em comissão de ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES, matrícula nº 3.300.170, nomeado através da Portaria nº 171, de 13 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1310 de 18/05/2022, a saber:

De: Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I

Para: Símbolo DT-1, DIRETOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/12/2024.

Maricá, 02 de Dezembro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 269, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 02/12/2024 o emprego em comissão de ALEXANDRINA ALVES AFONSO, matrícula nº 3.300.109, nomeada através da Portaria nº 110, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo GT-2- GERENTE II

Para: Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/12/2024.

Maricá, 02 de Dezembro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 102 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022, e ainda nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO:

- Edital do Concurso Público nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade ao disposto em item 3 do Edital de Convocação nº 004, de 29 de outubro de 2024, publicado no JOM nº 1659, de 30 de outubro de 2024, que estabelece que o não comparecimento ao Exame Médico Admissional será interpretado como renúncia tácita por parte do classificado convocado, resultando, consequentemente, na perda do direito à nomeação para o cargo no qual o candidato foi aprovado.

Art. 2º Torna-se pública a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Maricá, 03 de dezembro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

ANEXO ÚNICO

Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá		
CARGO	NOME	CPF
ANALISTA I	GUILLIANA MICLAUCCIG	***.885.777-**
CONTROLADOR	JEFERSON DE CARVALHO GOMES	***.751.397-**
CONTADOR	LUCAS MENDONÇA DOS SANTOS	***.213.487-**

Maricá, 03 de dezembro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 103/2024

DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR PARA CONSTITUIR COMITE CIENTIFICO ACERCA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA ÁREA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO SUSTENTÁVEL COM TECNOLOGIA NACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ, CONSOANTE O DISPOSTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4831/2020.

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 alterada pela lei complementar nº 364 de 12 de Julho de 2022 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1 Designar a SUBSTITUIÇÃO do servidor Cláudio de Souza Gimenez pelo servidor Ciro Valério Torres da Silva, acerca da encomenda tecnologia destinada ao desenvolvimento da solução para área de transporte público coletivo sustentável com tecnologia nacional, de produtos tecnológicos e equipamentos públicos no município de Maricá e região consoante disposto no termo de referência e contrato nº 00017/2021 e nº 00018/2021 e processo administrativo nº 0004831/2020.

Art. 2º O COMITÊ CIENTÍFICO passará a ser constituído por membros do ICTIM e Pesquisadores externos:

I – Ciro Valério Torres da Silva – Diretor de Inovação e Científica do ICTIM, matrícula nº 1300095.

II – Luiz Roberto Accacio de Matos– Mestre em Gestão e Estratégia em Negócios. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, UFRRJ

III – Igor Paes Nunes Sardinha – Especialista em Gestão Pública

IV- Tatiana Gomes Postiço – Bacharel em Engenharia Civil.

V-Luciana Gomes Postiço – Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

§ 1º A presidência do COMITÊ CIENTÍFICO ficará sob responsabilidade do Diretor de Inovação e Científica do ICTIM;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ CIENTÍFICO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), a critério do Diretor de Inovação e Científica do ICTIM, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º São competências dos membros do COMITÊ CIENTÍFICO dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões técnicas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica descrita no art. 1º desta Portaria;

II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica referenciado no art. 1º desta Portaria, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados obtidos através da pesquisa e desenvolvimento do produto;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e

mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI – Propor a criação de Grupos de Trabalho;

VII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução da ETEC;

IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias;

Art. 4º A participação no COMITÊ CIENTÍFICO será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Maricá, 04 de Dezembro de 2024.

DANIEL CAMPOS DA SILVA

DIRETOR- PRESIDENTE INTERINO DO ICTIM

Matrícula 1300040

Conforme portaria nº 0099/2024 JOM 1668 de 22 de novembro de 2024

PORTARIA Nº 104/2024

DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DO SERVIDOR PARA CONSTITUIR COMITE CIENTIFICO ACERCA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA ÁREA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO SUSTENTÁVEL COM TECNOLOGIA NACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ, CONSOANTE O DISPOSTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4831/2020. O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 alterada pela lei complementar nº 364 de 12 de Julho de 2022 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do servidor Cláudio de Souza Gimenez pelo servidor Ciro Valério Torres da Silva do ICTIM no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO, acerca da encomenda tecnologia destinada ao desenvolvimento da solução para área de transporte público coletivo sustentável com tecnologia nacional, de produtos tecnológicos e equipamentos públicos no município de Maricá e região consoante disposto no termo de referência e contrato nº 00017/2021 e nº 00018/2021 e processo administrativo nº 0004831/2020.

Art. 2º Designar a SUBSTITUIÇÃO do servidor Márcio Francisco Campos, Diretor de Tecnologia do ICTIM pelo servidor Nicolas Van Erven Ludolf, Professor Pesquisador II do ICTIM no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO, acerca da encomenda tecnologia destinada ao desenvolvimento da solução para área de transporte público coletivo sustentável com tecnologia nacional, de produtos tecnológicos e equipamentos públicos no município de Maricá e região consoante disposto no termo de referência e contrato nº 00017/2021 e nº 00018/2021 e processo administrativo nº 0004831/2020.

Art. 3º Designar a INCLUSÃO do servidor Bruno Augusto Ferreira de Barros, Assessor Especial da Diretoria de Inovação e Científica no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO acerca da encomenda tecnologia destinada ao desenvolvimento da solução para área de transporte público coletivo sustentável com tecnologia nacional, de produtos tecnológicos e equipamentos públicos no município de Maricá e região consoante disposto no termo de referência e contrato nº 00017/2021 e nº 00018/2021 e processo administrativo nº 0004831/2020.

Art. 4º Designar a saída do servidor Carlos Alberto de Senna Costa do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO, acerca da encomenda tecnologia destinada ao desenvolvimento da solução para área de transporte público coletivo sustentável com tecnologia nacional, de produtos tecnológicos e equipamentos públicos no município de Maricá e região consoante disposto no termo de referência e contrato nº 00017/2021 e nº 00018/2021 e processo administrativo nº 0004831/2020.

Art. 5º Designar a saída do servidor Amaury Vicente B.do Nascimento do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO, acerca da encomenda tecnologia destinada ao desenvolvimento da solução para área de transporte público coletivo sustentável com tecnologia nacional, de produtos tecnológicos e equipamentos públicos no município de Maricá e região consoante disposto no termo de referência e contrato nº 00017/2021 e nº 00018/2021 e processo administrativo nº 0004831/2020.

Art. 6º O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO passa a ser constituído pelas Diretorias Executivas e pelo Assessor Especial da Diretoria de Inovação e Científica do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, sendo composto pelos seguintes membros:

I – Ciro Valério Torres da Silva – Diretor de Inovação e Científica, matrícula nº 1300095.

II – Nicolas Van Erven Ludolf – Professor Pesquisador II do ICTIM, matrícula nº 1300046.

III – Bruno Augusto Ferreira de Barros – Assessor Especial da Diretoria de Inovação e Científica do ICTIM, matrícula nº 1300072.

§ 1º A presidência do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ficará sob responsabilidade do Diretor de Inovação e Científica;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), a critério do Diretor de Inovação e Científica, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 7º São competências dos membros do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões administrativas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica;

II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do

objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI – Promover o alinhamento e otimização de recursos a serem disponibilizados, atendendo ao respectivo cronograma físico-financeiro;

VII – Propor a criação de Grupos de Trabalho;

VIII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução da ETEC;

IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias;

Art. 8º A participação no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 9º Revoga a portaria 018/2022 publicada no JOM 1280 de 25 de Fevereiro de 2022.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 04 de Dezembro de 2024.

DANIEL CAMPOS DA SILVA

DIRETOR- PRESIDENTE INTERINO DO ICTIM

Matrícula 1300040

Conforme portaria nº 0099/2024 JOM 1668 de 22 de novembro de 2024

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 058/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 262/2024, datado de 23/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora DELAIRD DA COSTA FIGUEIREDO SANTOS, no cargo de Professora Docente II, Nível 06, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3285, tendo por fundamento o disposto no art. 6º EC 41/03, c/c art. 40 §5º da CRFB/88 - MAGISTÉRIO, COM PARIDADE, com proventos integrais (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	8.615,16
Adicional por Tempo de Serviço (trênio anterior)	9,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	775,36
Adicional por Tempo de Serviço (trênio)	30,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25, c/c Lei 161/07	2.584,55
Adicional de qualificação	6,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	516,91
Adicional por Regência de Classe	22,00%	L.C nº 344/21, art. 26	1.895,34
TOTAL			14.387,32

Publique-se!

Maricá, 02 de dezembro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 059/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 261/2024, datado de 23/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora LUCIA HELENA COSTA, no cargo de Servente, Classe A, Referência 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4391, tendo por fundamento o disposto no art 6º da EC 41/2003, COM PARIDADE, com proventos integrais (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei nº 2903/2019, anexo IIA c/c Lei nº 3089/21, art. 1º	3.112,34
Vantagens Pessoal	45,00%	L.C nº 01/90, art 83 c/c Lei nº 1517/96, art. 20	1.400,55
TOTAL			4.512,89

Publique-se!

Maricá, 02 de dezembro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 060/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 252/2024, datado de 13/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora ANA MARIA REIS CARRANO, no cargo de Professora Docente II, Nível 05, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4161, tendo por fundamento o disposto no art. 6º EC 41/03, c/c art. 40 §5º da CRFB/88 - MAGISTÉRIO, COM PARIDADE, com proventos integrais (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	7.831,96
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	3,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	234,96
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25, c/c Lei 161/07	2.349,59
Adicional de qualificação	15,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	1.174,79
Adicional por Regência de Classe	17,00%	L.C nº 344/21, art. 26	1.331,43
TOTAL			12.922,73

Publique-se!

Maricá, 02 de dezembro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 061/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 278/2024, datado de 09/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MIRIAN SOARES DE ALMEIDA, no cargo de Agente de Serviços, classe A, referência 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4240, tendo por fundamento o disposto no art. 6º EC 41/03, COM PARIDADE, com proventos integrais (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	L.C. Nº 110/2003 C/C DECRETO Nº 1328/2024	3.112,34
Adicional por Tempo de Serviço	45,0%	LC Nº 01/90, ART. 83, C/C LEI Nº 1517/96, ART.20	1.400,55
TOTAL			4.512,89

Publique-se!

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 062/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 274/2024, datado de 02/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora JANAINA MENDES MACEDO, no cargo de Professora Docente II, Nível 05, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4161, tendo por fundamento o disposto no art. 6º EC 41/03, c/c art.

40 §5º da CRFB/88 - MAGISTÉRIO, COM PARIDADE, com proventos integrais (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	7.831,96
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	6,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	469,92
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25, c/c Lei 161/07	2.349,59
Adicional de qualificação	8,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	626,56
Adicional por Regência de Classe	19,00%	L.C nº 344/21, art. 26	1.488,07
TOTAL			12.766,10

Publique-se!

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 063/2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 306/2024, datado de 30/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora LUZIA SUELI NANI, na modalidade Compulsória Proporcional, no cargo de Professora, padrão 02, 25 horas Classe A, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 8016, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, II, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103), SEM PARIDADE, a contar de 13/12/2024, com proventos mensais fixados na proporção de 37,771% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.959,52 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/12/2024.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 04 de dezembro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA ISSM Nº 119/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 12 do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de pagamento dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM para o ano de 2025, na forma do anexo único deste ato normativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

Calendário da Folha de Pagamento - Ano de 2025

MÊS	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	17
FEVEREIRO	20
MARÇO	20
ABRIL	17
MAIO	20
JUNHO	18
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	30
JULHO	18
AGOSTO	20
SETEMBRO	19
OUTUBRO	17
NOVEMBRO	19
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	05
DEZEMBRO	19

PUBLIQUE-SE:
Maricá, 02 de dezembro de 2024.
Janete Celano Valladão
Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº109/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCYNARA APARECIDA AZEVEDO TAVARES, matrícula nº 500049, com validade a partir de 02.12.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.12.2024.

Maricá, 02 de dezembro de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6806/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 43/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS

Vigência: 25/02/2025

Valor Total: R\$ 560.602,95

Empresa: HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.068.097/0001-47

Endereço: Rua Joaquim Araujo, 424, Bairro Chic- Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1562 de 28/02/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1562/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 19100/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 51/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL

Vigência: 26/02/2025

Valor Total: R\$ 108.000,00

Empresa: DIAMOND COMÉRCIO E SERVS. LTDA

CNPJ: 26.907.589/0001-08

Endereço: Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, sala 917- Centro- Niterói/RJ, CEP: 24020-206

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1562 de 28/02/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1562/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron
Divisão de Compras
Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 19100/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 51/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL

Vigência: 25/02/2025

Valor Total: R\$ 845.520,00

Empresa: QUINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 18.955.487/0001-21

Endereço: Rua Rosalina Terra, nº 429, casa 03, sala 01- Portinho-Cabo Frio/RJ, CEP: 28.915-390

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1562 de 28/02/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1562/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 5476/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 63/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS PARA UBS E ANEXO III

Vigência: 25/02/2025

Valor Total: R\$ 291.755,20

Empresa: MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 39.561.642/0001-03

Endereço: Rua Presidente Pedreira, nº 38/103- Ingá, Niterói/RJ, CEP: 24.210-470

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1562 de 28/02/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1562/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 5476/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 63/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS PARA UBS E ANEXO III

Vigência: 25/02/2025

Valor Total: R\$ 28.952,40

Empresa: QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.691.701/0001-00

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, km 293, lotes 26 e 27, sala 214- Fazenda São Joaquim- Três Pontes- Itaboraí/RJ, CEP: 24.809-234

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1562 de 28/02/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1562/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Divisão de Compras
Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 5476/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 63/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS PARA UBS E ANEXO III

Vigência: 25/02/2025

Valor Total: R\$ 96.254,07

Empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA

CNPJ: 39.418.649/0001-62

Endereço: Rua Carlos Augusto Tinoco Garcia, 1910, Quadra 7, Lote 20- Sol y Mar- Macaé/RJ, CEP: 27.940-290

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1562 de 28/02/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1562/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 5476/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 63/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS PARA UBS E ANEXO III

Vigência: 25/02/2025

Valor Total: R\$ 271.465,05

Empresa: C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.867.671/0001-08

Endereço: Rua Laguna, 161, Jardim Catarina- São Gonçalo/RJ, CEP: 24.715-170

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1562 de 28/02/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1562/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 232/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA SÁ E RICKSON CUNHA DA SILVEIRA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 232/2023, QUE TEM POR OBJETO A OBJETO LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE OPERACIONAL, LOCALIZADO NA RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, N.º 0, VALE ESPERANÇA, INOÃ, LOTE 45, QUADRA 03, MARICÁ/RJ – SOB A MATRÍCULA Nº 60.434, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 58 DA LEI 8.666/93 E, NO QUE COUBER A LEI 8245/1991 E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 158/159 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 164, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 254/2023, POR 12 MESES, VIGORANDO DE 15/11/2024 ATÉ 14/11/2025.

1.2 REAJUSTE DO VALOR, NO PERCENTUAL DE 9,90%, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N.º 232/2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 232/2023, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 329.700,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IVAR-FGV, CONFORME PREVISÃO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 672/2024;

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

MARICÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 11/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24493/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E PRIMOTECH LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 11/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17017/2022, ATRAVÉS DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/2022), REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "A", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93.

VALORES: 2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 11/2023, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 49.984,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 11/2023, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER IMPORTÂNCIA DE R\$ 140.184.257,50 (CENTO E QUARENTA MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 699/2024; 700/2024;

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024.

MARICÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2024 SRP - IMPUGNAÇÃO

UASG 927342

Processo Administrativo n.º 26056/2024

Requerente: MINERAÇÃO SANTA EDWIGES EXTRAÇÃO E BRITAMENTO LTDA

Decisão: INDEFERIDO

OUTROS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: ENGELMIG ENERGIA LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA: Aprova a operação de base operacional com armazenamento temporário de resíduos sólidos operacionais Classe II A e Classe II B.

CNPJ/CPF: 21.066.139/0050-96

ENGELMIG ENERGIA LTDA torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 016/2023, com validade até 29 de Outubro de 2027, aprovando a concepção e localização em área de: 0726094.00 m E 746553.00 m S metros para armazenamento temporário de resíduos sólidos operacionais Classe II A e Classe II B.

Localizada na Rua Marques de Caxias, 350, lote 09, Marques de Maricá-RJ. (Processo n.º0013985/2023).



PREFEITURA DE
MARICÁ



PREFEITURA DE
MARICÁ



PREFEITURA DE
MARICÁ